

RELATÓRIO ANUAL

2025

ABLV

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA
INDÚSTRIA DE LÁCTEOS LONGA VIDA

Conselho Deliberativo

Edmilton Aguiar Lemos
Guilherme Portella dos Santos
José Antônio Bernardes
Maurício Cardoso Franco
Vasco Praça Filho
Vitor Bruno Machado Girão

Presidente do Conselho

Laércio Barbosa

Vice-Presidentes do Conselho

Cesar Helou
Cláudio Teixeira

Diretor Executivo

Nilson Muniz

Índice

Mensagem do Presidente	4
Ambiente Externo	5
Produção Mundial de Leite	11
Economia Brasileira	14
Comércio Exterior	20
Desempenho do Setor Lácteo	23
Mercado Interno de Lácteos Longa Vida	32
Séries Estatísticas	35
A Reforma Tributária no Brasil – Atualização	43
A Logística Reversa de Embalagens em Geral no Brasil 2025.....	61
Atividades Desenvolvidas	72
Quadro Social	75

Mensagem do Presidente



Prezados associados

Os altos preços pagos aos produtores durante 2024, que persistiram até julho de 2025, incentivaram ainda mais a produção primária, com crescimento superior a 8% no ano passado, ultrapassando o total de 27 bilhões de litros de leite inspecionado produzidos no Brasil, recorde histórico. A excessiva oferta de leite no campo e a continuidade da importação de grandes volumes de leite equivalente, particularmente na forma de pó, provocaram um aumento da disponibilidade líquida de 7,4% em 2025 sobre 2024 com efeito extremamente negativo para o setor lácteo com prejuízo a todos os componentes da cadeia.

A combinação de oferta elevada e consumo estagnado derrubaram os preços do leite UHT em 2025, tornando o ano um dos piores em rentabilidade em sua história recente. Embora tenha conservado o significativo volume conquistado nos dois anos anteriores, perdeu valor em relação a 2024, e de forma acelerada a partir do mês de setembro, com indicadores do CEPEA mostrando que o preço da indústria em dezembro de 2025 foi 22% menor que o de dezembro de 2024. A perda de referência do preço do leite UHT provocou enorme pressão do varejo sobre a indústria com compras reduzidas diante da perspectiva de novas quedas de preços com consequente transferência de estoque para as indústrias.

A ABLV teve papel relevante na estabilização e retomada do equilíbrio do mercado, criando um fórum para o melhor entendimento do cenário por parte de seus associados, promovendo debates e troca de experiências que, sem dúvida, colaboraram na condução dos negócios.

O ponto positivo foi, conforme mencionado, a manutenção do crescimento do volume alcançado nos anos 2023 e 2024, de 1,5% e 3,9% respectivamente, com discreta evolução de 0,3%, resultando em 6,8 bilhões de litros em 2025.

Vale ainda destacar a continuidade do movimento “A Vida Pede Leite”, iniciado em 2023 sob patrocínio da Tetra Pak com a colaboração da ABLV nas diversas atividades em favor do consumo e da boa reputação do leite, bem como na gestão administrativa de todo o processo.

Agradeço o apoio dos associados, do conselho deliberativo, dos patrocinadores e dos colaboradores da ABLV para conduzir com êxito a gestão da entidade em mais um ano desafiador.

Laércio Barbosa
Presidente

Ambiente Externo

Nada está suficientemente ruim que não possa piorar. Essa frase, de autor desconhecido, e que sempre reaparece em períodos de crise, cabe perfeitamente para definir o mundo em 2025. Mudanças de governo são normais nas democracias, porém, o que aconteceu nos Estados Unidos não foi apenas a descida do poder dos democratas, o Partido ficou sem rumo. Após meros quatro anos e muitas trapalhadas, seu candidato à reeleição, Joe Biden, revelou-se um presidente senil, sem condições de enfrentar seu concorrente republicano. Sua desistência tardia, a escolha de Kamala Harris para substituí-lo que, inicialmente, empolgou os democratas, não deu certo. Assim, Donald Trump, que já vinha crescendo nas pesquisas, mesmo depois de seu conturbado primeiro mandato (2017-2021), acabou alcançando uma vitória incontestável. Apesar de não ser uma unanimidade entre os republicanos, Trump venceu no voto popular e no Colégio Eleitoral.

Histriônico e voluntarioso, Trump entendeu a grandeza de seu feito eleitoral e se dispôs a usar seu capital político para levar suas ideias heterodoxas às últimas consequências, deixando chocados e incrédulos os tradicionais aliados dos Estados Unidos, tudo rapidamente e sem qualquer respeito à ordem internacional, inclusive às instituições e à legislação americanas. Fazendo ameaças e impondo tarifas elevadas e injustificáveis, para logo propor conciliação e negociação, Trump inaugurou seu novo mandato presidencial. Impactou igualmente inimigos e aliados. Seu *modus operandi* - venda de dificuldades para comprar facilidades - logo foi identificado e os resultados alcançados não se revelaram promissores.

A recomendação de estrategistas políticos e militares é de que não se deve abrir várias frentes de combate ao mesmo tempo. Entretanto, Trump fez precisamente o contrário. Sem clareza de seus objetivos, resolveu agredir todos os países relevantes no contexto da política e comércio internacionais, especialmente e por motivos diversos, seus vizinhos – México, Canadá, Venezuela e Brasil.

O mais sem sentido foram as deportações de numerosos imigrantes integrados à economia americana, pois historicamente úteis no exercício de atividades subalternas. Foi uma tragédia para eles e prejudicial a inúmeros de seus empregadores. Nenhum efeito prático resultou dessa medida na elevação da oferta de empregos para os americanos nativos pela simples e boa razão de que o tipo de vagas ocupadas pelos imigrantes, e seus respectivos salários, não despertam qualquer interesse por parte dos trabalhadores americanos descontentes ou desempregados. Tratou-se apenas de impressionar seus fanáticos eleitores, com o uso desmesurado de crueldade.

Somados, o peso econômico e a força militar dos Estados Unidos geraram uma grande turbulência no mundo inteiro, pois, ao mesmo tempo, Trump trabalhou fortemente para desestruturar as instituições multilaterais – ONU, OMS, OMC, Banco Mundial e tantas outras de ações humanitárias, que há tempo vêm enfrentando dificuldades para exercer seu papel de gerar estabilidade no mundo. Mudanças climáticas e mitigação de seus efeitos saíram da pauta do governo americano, com a interrupção de inúmeros programas oficiais a ela voltados, incluindo aqueles que promoviam alternativas energéticas limpas. O país voltou aos tempos do primado dos combustíveis fósseis. Conhecendo o perfil do renovado incumbente da gestão do Estado americano, nada disso surpreendeu. Portanto, com maior ou menor sofrimento, os países afetados pelas medidas de Trump, buscaram outros caminhos, novos mercados e diversificação de suas parcerias comerciais.

Como não poderia ser diferente, países postos no desamparo por Trump foram bater na porta da China e a encontraram solidária e disposta a ajudar. Assim, enquanto os Estados Unidos agiam como inimigo de seus antigos aliados, a China, pragmática, passou a colher bons resultados. Para isso contribuiu seu longo histórico de negociar com Estados soberanos e não com seus Governos transitórios. Bem diferente dos Estados Unidos, sempre habituados a recorrer à intervenção na política interna e governos nacionais, inclusive militarmente, com resultados quase sempre desastrosos. Trump não impulsionou apenas a economia chinesa, pois novas alianças surgiram entre países que, até então, nunca haviam pensado em reduzir ou cessar seus negócios com os Estados Unidos por seu tamanho e riqueza. Redes de suprimento estão sendo redesenhadas e o isolamento americano é um fato.

É difícil saber como será o mundo ao fim do mandato de Trump, mas os Estados Unidos, ao insistirem em medidas irracionais, poderão acelerar a decadência, com as quais ele pretendia evitá-la. Seu movimento MAGA (*Make America Great Again*) provavelmente irá se transformar em MCGA (*Making China Great Again*), pois ela sim, em seus 4.000 anos de existência, viveu um longo período de irrelevância. Como se sabe, sua grandeza vem sendo restaurada com enorme sucesso desde as profundas reformas iniciadas no país, em 1978.

A guerra entre Ucrânia e Rússia teve início em 2022, permanecendo sem solução após 4 anos e centenas de milhares de vidas perdidas. Um conflito que continua pondo em risco a segurança alimentar, uma vez que a Ucrânia é um importante exportador de produtos agrícolas, entre os quais milho, trigo e óleo de girassol. E, para produzi-los, necessita de muito fertilizante importado. Ao aumento da insegurança alimentar, juntou-se o agravamento da insegurança energética. A interrupção da navegação no

Estreito de Ormuz, como consequência do conflito entre Estados Unidos/Israel e Irã, abalou o fornecimento de energia e combustíveis a países em desenvolvimento na África e no Sul da Ásia, que dependem fortemente da importação de gás natural, alimentos e fertilizantes. Especialistas alertaram que a continuidade desse conflito no Oriente Médio, com o envolvimento de vários países, irá empurrar mais 45 milhões de pessoas para a fome aguda no mundo. Este cenário deveria levar os Chefes de Estado a aprenderem a negociar mais e abandonarem a ideia de iniciar guerras. Com o mundo tão interconectado, conflitos armados, mesmo que aparentemente localizados, têm efeitos negativos em cadeia, sem possibilidade de controle. Depois, incorre-se em elevados gastos e um tempo incalculável para reparar os danos causados por eles.

Organismos de atuação regional, como OTAN, OEA, União Europeia e Mercosul também estão em crise. Todavia, apesar do ambiente desfavorável, o Acordo União Europeia-Mercosul, cujas tratativas iniciaram-se há vinte e seis anos, caminha para sua conclusão. No Brasil, assim como na Europa, tal Acordo (cumpridas as demais etapas de aprovação em cada país) trará maiores vantagens competitivas setoriais, mas não generalizada, como sempre acontece com o livre comércio entre nações. Por isso, agricultores, especialmente na França, e indústrias no Brasil protestam, conscientes de suas desvantagens competitivas.

Membros fundadores do Mercosul, Argentina e Uruguai, ao lado de Nova Zelândia, Holanda e Irlanda, estão entre os poucos países exportadores de produtos lácteos realmente competitivos. Para complicar, são vizinhos do Brasil, um país sem qualquer relevância no mercado internacional como exportador, muito mais pela baixa produtividade da atividade primária do que por seu volume de produção. Com a vantagem logística propiciada pela vizinhança, os dois países dominam absolutos quando se trata das importações de leite em pó e queijo feitas pelo país.

Por conta de tantos desarranjos, como apontado em outros anos, o PIB mundial continua em sua trajetória medíocre. Não se pode afirmar que a culpa desse desempenho seja apenas resultado da ação dos Estados Unidos em 2025 que, como mostra a Tabela 01, tem prejudicado sua própria recuperação. Porém, em muitos casos, a performance se deve às más escolhas dos governos dos próprios países na elaboração e execução das políticas públicas, a exemplo do que acontece no Brasil.

Tabela 1

Mundo – Produto Interno Bruto – PIB

Variação Anual ⁽¹⁾ – 2018 à 2025 – em %

Regiões Selecionadas Países e Blocos	% sobre o Ano anterior								
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	
Mundo	3,2	2,5	-3,5	6,2	3,0	2,8	2,8	2,7	
Economias Avançadas	2,3	1,6	-4,7	5,5	2,5	1,6	1,7	1,7	
Estados Unidos	3,0	2,2	-3,5	5,8	1,9	2,9	2,8	2,1	
Zona do Euro	1,9	1,3	-6,6	5,9	3,4	0,5	0,9	1,4	
Japão	0,6	0,0	-4,7	2,6	1,0	0,7	-0,2	1,3	
Economias - Países Selecionados	4,6	3,8	-1,7	7,0	3,7	4,4	4,3	4,2	
Leste Asiático e Pacífico	6,5	5,8	1,2	7,5	3,4	5,2	5,0	4,8	
China	6,8	6,0	2,3	8,4	3,0	5,4	5,0	4,9	
Indonésia	5,2	5,0	-2,1	3,7	5,3	5,0	5,0	5,0	
Tailândia	4,2	2,3	-6,1	1,5	2,6	2,0	2,5	2,0	
Europa e Ásia Central	3,5	2,7	-2,1	7,1	1,2	3,6	3,6	2,4	
Rússia	2,8	2,0	-3,0	5,6	-2,1	4,1	4,3	0,9	
Turquia	3,0	0,9	1,8	11,4	5,5	5,0	3,3	3,5	
Polônia	5,4	4,7	-2,7	6,9	5,1	0,2	3,0	3,3	
América Latina e Caribe	1,8	0,9	-6,5	7,2	3,9	2,4	2,4	2,2	
Brasil ⁽²⁾	1,8	1,2	-3,3	4,8	3,0	3,2	3,4	2,3	
México	2,2	-0,2	-8,3	5,8	3,9	3,4	1,4	0,2	
Argentina	-2,6	-2,1	-9,9	10,7	5,0	-1,9	-1,3	4,6	
Oriente Médio e Norte da África	0,6	0,6	-3,9	3,8	5,8	2,1	2,6	3,1	
Arábia Saudita	2,4	0,3	-4,1	3,9	8,7	0,5	2,7	3,8	
Irã	-6,0	-6,8	1,7	4,7	3,8	5,3	3,7	-1,1	
Egito	5,3	5,6	3,6	3,3	6,6	3,8	2,4	4,4	
Sul da Ásia	6,4	4,4	-5,4	8,3	5,9	8,0	6,3	7,1	
Índia	6,5	4,0	-7,3	9,1	7,2	9,2	6,5	7,2	
Bangladesh	7,9	8,2	2,4	6,9	7,1	5,8	4,2	3,7	
Sri Lanka	2,3	-0,2	6,1	4,2	-7,3	-2,3	5,0	4,6	
África Subsariana	2,7	2,5	-2,4	4,4	3,7	3,0	3,7	4,0	
Nigéria	1,9	2,2	-1,8	3,6	3,3	3,3	4,1	4,2	
África do Sul	0,8	0,2	-7,0	4,7	1,9	0,7	0,6	1,3	
Etiópia	6,8	8,4	6,1	5,6	5,3	7,2	8,1	7,2	

Fonte: World Bank Group - Global Economic Prospects

(1) Base PIB a US\$ constante

(2) IBGE

De toda maneira, nos últimos 7 anos (2019-2025), como demonstram os números da Tabela 01, o mundo passou pela crise da Covid-19 que, muito além da saúde, impactou as economias das nações de maneira profunda, ainda que com intensidade diversa em cada uma delas. O PIB mundial alcançou um crescimento de 3,2% em 2018; no ano seguinte, ficou em apenas 2,5%, para logo, em 2020 (ano Covid-19) registrar uma queda de 3,5%. A recuperação em 2021, com expressivos 6,2%, foi pontual e ajudada pela base menor do ano anterior. Percentual, como era esperado, que cairia para menos da metade, em 2022, com o PIB crescendo 3,0%. Em 2023, perdeu mais 0,2 pontos percentuais e, estabilizado em 2024, perdeu mais 0,1 ponto percentual, em 2025. Feitas as contas e partindo do PIB Mundial de 2018, em 7 anos, a Taxa Média Composta (TMC) dele ficou em 2,3% ao ano, ou seja, cerca de 1 ponto percentual abaixo daquela do tempo pré-pandêmico. Mesmo assim, essa TMC somente foi obtida graças ao desempenho de três países – China, Índia e Estados Unidos –, que respondem por 26% do PIB mundial e cresceram, respectivamente, 5,0%, 5,0% e 2,3%.

Uma análise dos resultados da Tabela 02, com o PIB expresso pelo conceito da Paridade do Poder de Compra (PPC), deixa claro o porquê da preocupação de Trump. Entretanto, os analistas mais atentos acreditam que, com suas ações recentes, a tendência é incrementar ainda mais a superioridade chinesa.

Tabela 2

Mundo – Produto Interno Bruto⁽¹⁾ – Países Selecionados

Estimativas para 2025 – em US\$ bilhões

Nominal ou Corrente ⁽²⁾			Paridade do Poder de Compra - PPC ⁽³⁾		
País	Ord. ⁽⁴⁾	US\$		Ord. ⁽⁴⁾	País
Estados Unidos	1	30.616	41.016	1	China
China	2	19.399	30.616	2	Estados Unidos
Alemanha	3	5.014	17.714	3	Índia
Japão	4	5.013	7.143	4	Rússia
Índia	5	4.280	6.758	5	Japão
Reino Unido	6	4.125	6.154	6	Alemanha
França	7	3.959	5.016	7	Indonésia
Itália	8	3.361	4.973	8	Brasil
Rússia	9	2.544	4.534	9	França
Canadá	10	2.541	4.455	10	Reino Unido
Brasil	11	2.257	3.767	11	Tuquia
México	13	1.863	3.720	12	Itália
Indonésia	17	1.443	3.437	13	México
Subtotal		86.415	139.302	Subtotal	
(Países 218) Mundo		117.486	209.138	Mundo (203 Países)	
Demais Países (205)		31.071	69.836	(190) Demais Países	

Fontes: Wordometers.info (fontes originais: FMI e World Bank)

⁽¹⁾ PIB – Produto Interno Bruto é o valor agregado pela – agropecuária, indústria e serviços – produzidos dentro de um país durante um ano, na moeda indicada na tabela.

⁽²⁾ O PIB Nominal ou Corrente reflete os preços e taxas de câmbio correntes, nos respectivos países em ajustes, países sem ajustes à inflação ou às diferenças no custo de vida.

⁽³⁾ Ajustado pela Paridade do Poder de Compra (PPC) dos diferentes países, que considera o poder de compra real, dado o custo de vida diverso entre nações, expressando o PIB em dólar, de maneira que expresse o mesmo poder de compra, dentro de um país, do que um dólar americano tem dentro dos Estados Unidos. Note-se que o PIB americano não muda de valor os dois conceitos, porque o poder de compra de um dólar não muda por ser a moeda corrente americana.

⁽⁴⁾ Ordem em que aparecem no ranking original.

Produção Mundial de Leite

Tabela 3

Mundo - Produção de Leite ⁽¹⁾ – 45 Países Selecionados
2023 – 2025 – em milhões de litros

País Blocos	Volume		Ano de 2025				Var. 2025 x 2024	
	2023	2024	Part. %	Volume	Ord.	Per Capita	Volume	%
Índia	201.068	205.534	27,7	210.194	1	145	4.660	2,3
Paquistão	60.716	62.706	8,4	64.078	3	255	1.372	2,2
China	40.748	39.602	5,2	39.417	4	28	-184	-0,5
Rússia	31.359	33.080	4,4	33.010	6	230	-70	-0,2
Turquia	19.381	20.427	2,6	20.004	10	234	-423	-2,1
Belarus	8.088	8.495	1,2	8.986	18	987	491	5,8
Japão	7.085	7.143	0,9	7.202	21	58	59	0,8
Ucrânia	6.699	7.062	0,9	6.748	23	179	-315	-4,5
B1 - Ásia (8)	375.143	384.048	51,4	389.639	-	111	5.590	1,5
Estados Unidos	99.687	99.468	13,4	101.902	2	300	2.434	2,4
Brasil ⁽²⁾	35.248	35.744	5,1	38.500	5	182	2.756	7,7
Argentina	11.324	11.590	1,5	11.618	16	255	28	0,2
México	12.945	13.160	1,8	13.422	14	103	262	2,0
Canadá	9.966	10.033	1,3	10.131	17	245	98	1,0
Chile	2.160	2.168	0,3	2.302	25	117	134	6,2
Uruguai	2.114	2.037	0,3	2.171	26	639	134	6,6
B2 - Américas (7)	173.444	174.200	23,7	180.046	-	227	5.846	3,4
Alemanha	31.480	31.257	4,2	31.547	7	378	289	0,9
França	22.751	23.052	3,1	23.474	8	343	421	1,8
Reino Unido	15.049	15.051	2,1	15.728	11	227	677	4,5
Holanda	13.496	13.263	1,8	13.516	12	759	252	1,9
Polônia	12.598	13.095	1,8	13.458	13	368	363	2,8
Itália	12.535	12.791	1,7	12.946	15	220	154	1,2
Irlanda	8.456	8.426	1,2	8.833	19	1636	407	4,8
Espanha	7.122	7.230	0,9	7.191	22	147	-39	-0,5
Dinamarca	5.519	5.526	0,7	5.566	24	943	40	0,7
União Europeia ⁽³⁾ (19)	26.538	26.850	3,6	27.102	-	217	251	0,9
B3 - Europa (28)	155.544	156.544	21,0	159.360	-	307	2.817	1,8
Nova Zelândia	20.628	20.904	2,8	21.262	9	4012	358	1,7
Austrália	8.220	8.416	1,1	8.252	20	303	-163	-1,9
B4 - Oceania (2)	28.849	29.319	3,9	29.515	-	908	195	0,7
Total (45 países)	732.980	744.112	100,0	758.560	-	156	14.448	1,9

Fontes: CLAL, IBGE, MAGYP, ODEPA, INALE, FAO, USDA

⁽¹⁾ Leite de vaca e de animais das raças bubalinas (destas últimas apenas da Índia e Paquistão)

⁽²⁾ Ano de 2021 à 2023 dados do IBGE - Ano de 2024 Estimativa

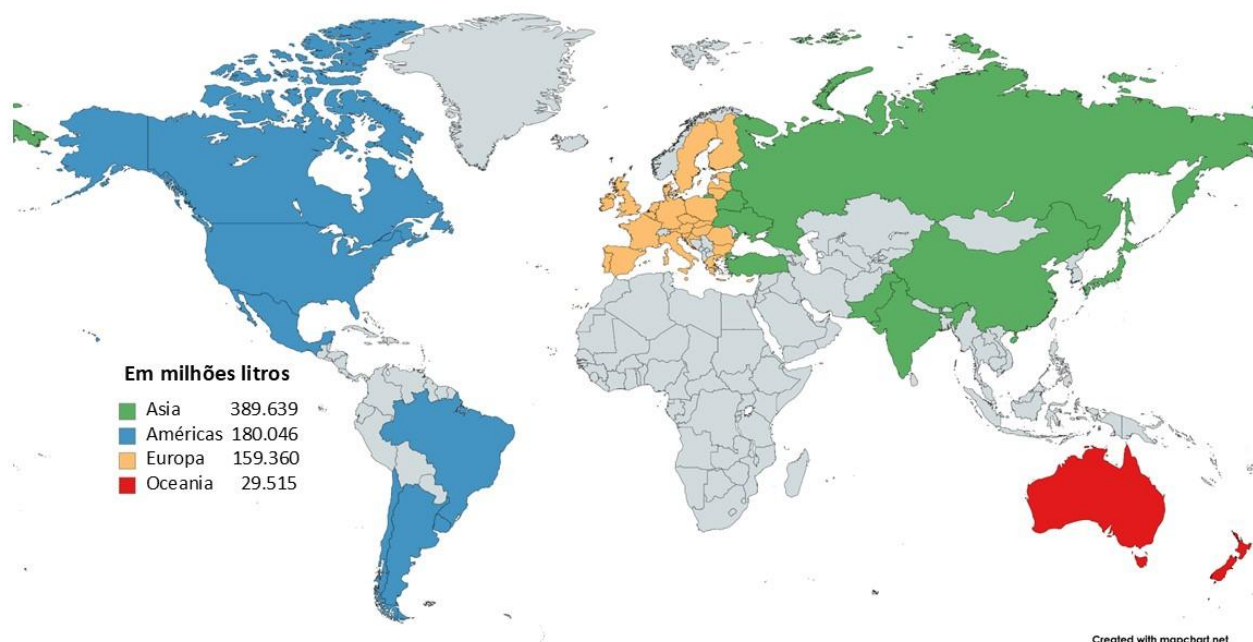
⁽³⁾ Estimativas CLAL para os 19 países da União Europeia que não aparecem individualizados

A Tabela 03 mostra a produção de leite de vaca + de animais das raças bubalinas nos países selecionados e por grandes blocos e como ela se comportou no período de 2023

a 2025. Esta estatística tornou-se mais representativa, uma vez que o número de países analisados subiu para 45 com a entrada de mais 4. No Bloco 1 - Ásia, com a inclusão de Belarus, Turquia e Japão. Já no Bloco 2, antigo USA + AL, entrou o Canadá, passando a ser denominado Américas.

MUNDO - PRODUÇÃO DE LEITE – 45 PAÍSES SELECIONADOS

Ano de 2025 – 758.560 milhões litros



Apesar da grande confusão que se instalou no mundo com o aumento de nações em guerra a produção de leite mundial não foi tão afetada. Ao crescer 1,9%, com um volume a maior de 14.448 milhões de litros, a produção de leite dos 45 países alcançou aproximadamente 760 bilhões de litros. Como a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO) estimou que, em 2025, a produção de leite de todas as espécies alcançaria 992 bilhões de litros, esses 45 países respondem por 76% da sua oferta mundial. Neles estão 60% da população do mundo, de maneira que a produção de leite per capita nos demais países é de 71 litros por habitante, ou seja, menos da metade dos 156 litros/h dos 45 países selecionados. Por fim, num universo dos 203 países que têm dados disponíveis, os mesmos 45 (22% do universo) representam 78% do PIB mundial pela métrica da Paridade do Poder de Compra.

A produção de leite nos Estados Unidos voltou a crescer, depois de um período de leve declínio, mas, em volume, o Brasil cresce mais ainda, com seus 7,7%, resultado de

um aumento estimado em 2.756 bilhões de litros contra 2.434 dos americanos. Como os demais países do Bloco B2 – Américas também cresceram, ele superou a contribuição do Bloco BI – Ásia. Assim, enquanto o Bloco B1, com seus oito países, acrescentou 5.590 milhões de litros à produção mundial, com um país a menos, o Bloco 2 registrou um aumento de 5.846 milhões.

Continuando em guerra, Rússia e Ucrânia causaram a redução no volume asiático, secundados pela China, onde o custo de produção de leite tem crescido mais do que os preços pagos aos produtores. Com crescimento ligeiramente superior à média mundial, Índia e Paquistão continuaram na sua trajetória de crescimento. O Bloco 3, Europa, voltou a crescer, mas sem conseguir recuperar o volume de 2023 e apenas a Espanha, dentre os listados individualmente, viu sua produção de leite cair, ainda que em apenas 0,5%. Os produtores espanhóis vêm enfrentando muitos problemas, desde aqueles causados por mudanças climáticas, passando por surtos da Doença Hemorrágica Epizootica (EHE) e aumento do custo de produção, o que tem implicado a redução do número de produtores e de seus rebanhos.

Entretanto, outros países da Europa se saíram suficientemente bem e garantiram o crescimento de 1,8% do Bloco, próximo da média dos 45 países. Foi o caso do Reino Unido, que apesar de 2025 ter sido seu ano mais quente, os produtores de leite foram favorecidos pelo baixo custo das rações concentradas, níveis mais altos de gordura e proteína no leite, o que atenuou parte da queda nos preços recebidos por eles. Assim, conseguiu um aumento de 677 milhões de litros, equivalente a um crescimento 4,5% sobre o ano anterior. A Irlanda teve condições mais favoráveis ainda. O clima ajudou, a produtividade por vaca aumentou, os preços foram melhores e houve ligeira redução nos custos. Tudo isso resultou num crescimento de 407 milhões de litros de leite, encerrando o ano com 4,8% de aumento sobre 2024. Também a Polônia, importante exportadora, encontrou condições altamente favoráveis para subir sua produção de leite em 2,8% ou 368 milhões de litros: aumento da produtividade do rebanho; investimentos em tecnologia por grandes propriedades, ganhando em escala e aumento da produtividade; tudo isso reforçados por uma demanda maior do mercado externo, com aumento expressivo das exportações de lácteos. Foi assim que esses três países contribuíram com 51% do volume a maior do Bloco 3 - Europa.

Por fim, como já apontado em outros anos, a Oceania parece ter atingido seu teto de produção, e a Austrália, com uma queda de 163 milhões de litros (-1,9%), reduziu a contribuição dada pela Nova Zelândia (+ 358 milhões), fazendo Bloco 4 crescer apenas 0,7%, bem abaixo dos 1,9% da média grupo dos 45 países.

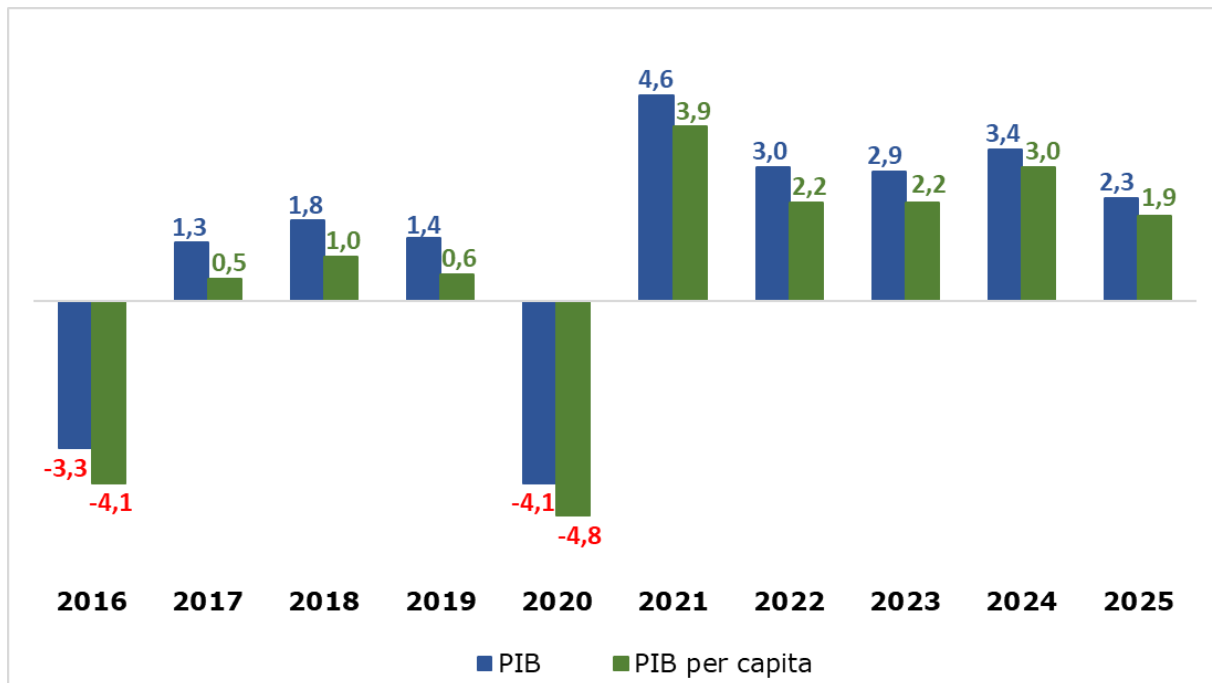
Economia Brasileira

Com 1,2 pontos percentuais abaixo da média aritmética dos quatros anos anteriores, que foi de 3,5%, o Brasil, como mostra o Gráfico 1, registrou um crescimento do PIB de modestos 2,3%. A maioria da população parece conformada em viver num país incapaz de oferecer um padrão razoável de vida e dignidade a seus cidadãos, embora já não existam no mundo modelos de sucesso sustentável a serem seguidos. O Brasil continua registrando uma alta concentração de renda e acostumando-se a ela também. Somadas essas duas condições estruturais, o que se assiste é que a formação de um mercado consumidor robusto continua uma meta inalcançável, especialmente para a indústria alimentícia, não sendo a indústria de laticínios uma exceção dentro dela.

Gráfico 1

Brasil – PIB e PIB Per Capita

Taxa (%) Comportamento Anual – 2016 / 2025



Fonte: IBGE

Acresça-se a tudo isso que, em 2025, houve o aprofundamento da deterioração das instituições brasileiras, onde o equilíbrio entre os poderes legislativo, executivo e judiciário deixou de ter importância em face da corrupção ter se alastrado entre seus membros, nas três esferas, de uma maneira nunca vista aqui ou, provavelmente, em outro país. Esse quadro relativiza qualquer melhora em alguns indicadores da economia no ano em análise, como será visto mais adiante.

O crescimento do PIB, além de modestíssimo, quando aberto em seus detalhes não traz qualquer notícia mais animadora sobre alterações relevantes em sua composição, conforme mostra a Tabela 04. A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) de 16,8% do PIB, em 2025, mesmo tendo declinado apenas 0,1% em relação ao ano anterior, continua muito aquém de algo em torno dos 25% necessários para que o país sustentasse taxas maiores de crescimento. O mais desalentador é aprofundar a análise para um longo período, como os últimos 31 anos (1995-2025), depois, portanto, da implantação do Real. Em 1995, a FBCF estava em 20,3%, caindo para 16,6%, em 2003. Todavia, nos anos subsequentes ela desceu e subiu chegando a sua maior marca em 2013 depois de dezoito anos, quando alcançou 20,9%. Num período que todos querem esquecer, abrangendo 2015 e 2016, o PIB caiu, respectivamente, 3,5% e 3,3%. Talvez isso ajude a explicar 2017, com o PIB crescendo apenas 1,3% e a FBCF alcançado meros 14,6% do PIB, sua menor participação no longo período analisado.

Tabela 4

Brasil – Produto Interno Bruto - PIB

Comparativo 2024 x 2025 – Valores Correntes – R\$

Descrição		2024		2025	
		R\$	Part. %	R\$	Part. %
Oferta					
Setores da Economia	Agropecuária (AGR)	677.575	5,8	775.297	6,1
	Indústria (IND)	2.466.657	20,9	2.566.814	20,1
	Extrativa	429.610	3,6	403.599	3,2
	de Transformação	1.426.562	12,1	1.499.617	11,8
	Eletricidade, gás, água, esgoto, gestão resíduos	251.402	2,1	260.230	2,0
	da Construção	359.083	3,0	403.367	3,2
	Serviços (SER)	6.969.871	59,2	7.609.871	59,7
	do Comércio	1.225.625	10,4	1.271.510	10,0
	de Transporte, armazenagem e correio	365.533	3,1	395.672	3,1
	Informação e Comunicação	352.671	3,0	389.291	3,1
	Financeiros, de seguros e serviços relacionados	744.621	6,3	930.268	7,3
	Imobiliários	893.178	7,6	954.116	7,5
	Outras atividades de serviços	1.761.271	15,0	1.921.915	15,1
	Atividades públicas ⁽¹⁾	1.626.972	13,8	1.747.099	13,7
Produto Interno Bruto	AGR + IND + SER = Valor Agregado	10.114.103	85,9	10.951.982	86,0
	Imposto	1.665.148	14,1	1.786.584	14,0
	PIB - Produto Interno Bruto	11.779.251	100,0	12.738.566	100,0
Demanda					
Consumo	Consumo das Famílias	7.533.576	64,0	8.081.334	63,4
	Consumo do Governo	2.210.919	18,8	2.437.415	19,1
Capital Fixo	Formação Bruta de Capital Fixo	1.991.796	16,9	2.145.050	16,8
Estoques	Variação de Estoques	8.490	0,1	30.187	0,2
Saldo	Balança Comercial	34.470	0,3	44.580	0,3
Balança Comercial	Exportação	2.113.030	17,9	2.270.104	17,8
	Importação	2.078.560	17,6	2.225.524	17,5

Fontes: IBGE

⁽¹⁾ Administração, defesa, saúde e educação públicas e seguridade social

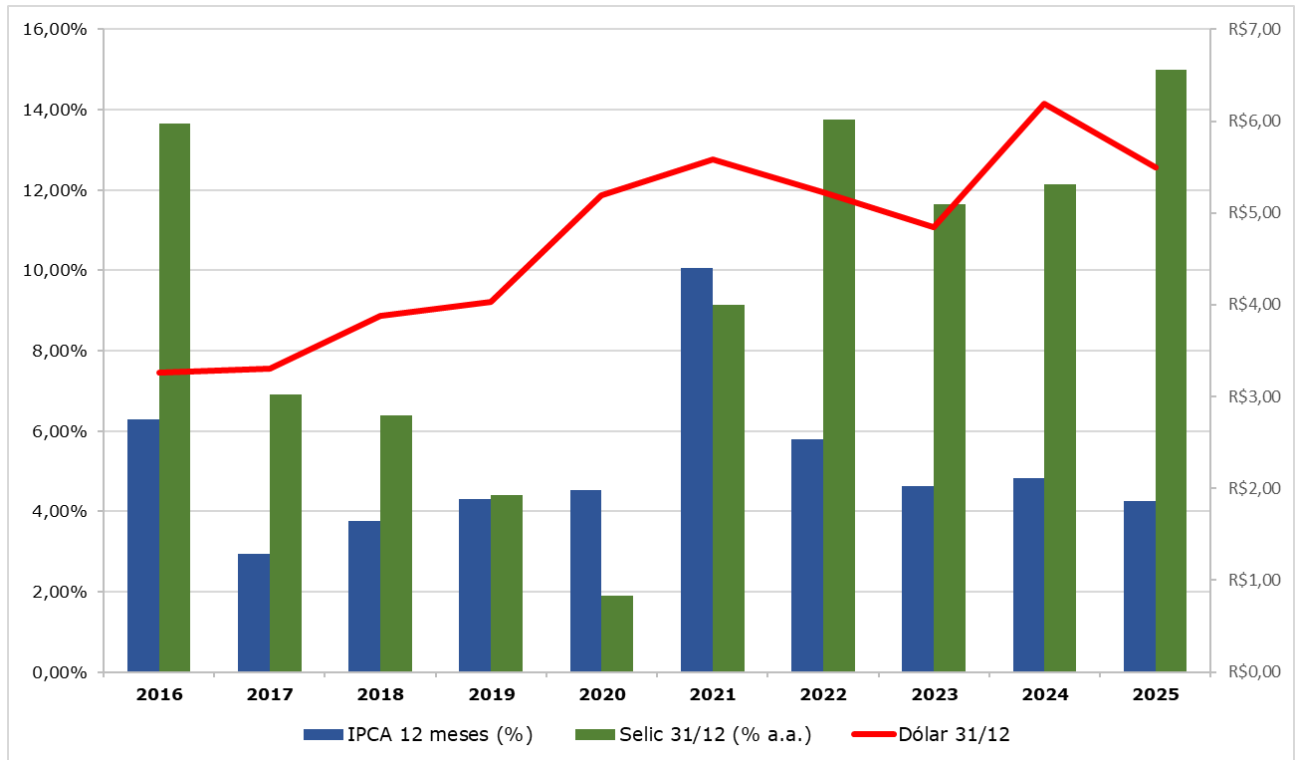
Os demais componentes do PIB, Agropecuária, Indústria e Serviços, tal como a FBCF, mostra a falta de sustentação de uma trajetória que indicasse uma transformação na economia em condições de causar impacto positivo na vida do brasileiro comum. A Agropecuária gerava 5,0% do PIB, em 1995. Depois teve um ciclo de ligeira queda, repetindo 4,8%, em quatro anos, e chegando a 6,2%, em 2003. Depois, gravitou em torno dos 4,0% - 4,5% durante vários anos para alcançar seu máximo, em 2021,

com 6,6%, mas caindo para os 6,1% de 2025. A Indústria gerava 23,4% do PIB, em 1995. Durante apenas por 2 anos, 2004 e 2005, alcançou respectivamente 24,3% e 24,2%, suas melhores taxas, mas que não se sustentaram nos anos seguintes. Depois foi caindo, com melhoras pontuais, chegando a mínima de 18,2%, em 2017. Voltou a crescer, chegando a 22,8%, em 2022, para cair três anos seguidos e chegar, em 2025, aos 20,1%, menor, portanto, do que 1995. Com os Serviços, que partiu com 58,1%, em 1995, não foi diferente. Chegou a sua pior marca, em 2004, com 54,9% e a melhor, em 2019, com 63,1%, para começar a declinar novamente e chegar a 59,7%, em 2025, superando em apenas 1,6 ponto percentual a taxa de 1995.

Essa sequência de desempenhos, independentemente da orientação ideológica de cada um, demonstra que após cinco presidentes diferentes, que governaram em períodos de 2 a 11 anos, ainda que não contínuos, deixaram o Brasil parado no tempo durante os últimos 31 anos. Um novo presidente deve ser eleito em breve, juntamente com senadores e deputados federais e, o que se espera, é que o Brasil não testemunhe mais quatro anos de baixo desempenho.

Isso não implica que o Brasil, em 2025, não tenha registrado melhora em indicadores relevantes: A inflação caiu para 4,26%, contra os 4,8%, em 2024, ficando dentro do intervalo da meta (3,0%+1,5%), contando com a ajuda do Dólar, que também encerrou dezembro de 2025 num patamar menor, R\$ 5,50, contra os R\$ 6,19 do ano anterior. O mesmo aconteceu com a taxa de desemprego que continuou declinando ao encerrar o ano com a média de 5,6% contra os 6,60% registrados em 2024.

Gráfico 2
Brasil – Inflação, Selic e Câmbio
 2015 / 2024



Fontes: IBGE, BCB

A taxa Selic, juro básico definido pelo Banco Central do Brasil, e que influencia toda a cadeia dos juros no mercado, saltou de 12,25%, em fins de dezembro de 2024 para 15,00% em fins dezembro de 2025, conforme mostra o Gráfico 2. Se por um lado ela ajudou no controle da inflação, como mostra o mesmo gráfico, por outro, a mão pesada sobre os juros pressionou a Dívida Pública Federal (DPF). Esta encerrou o ano de 2025 em R\$ 8,635 trilhões, contra os R\$ 7,316 trilhões registrados no fim de 2024, contabilizando um aumento de 18,0%, equivalente a R\$ 1.319 trilhões. A maior parte da elevação da DPF decorreu da incorporação de juros, que somaram R\$ 879,9 bilhões, em 2025. Pelo restante da alta da DPF respondeu o Tesouro, que emitiu R\$ 439,06 bilhões a mais do que resgatou.

Embora não seja possível baixar a Selic por simples vontade política é notório que ele realimenta o montante da DPF, transferindo renda para os grandes aplicadores uma

vez que ela baliza a remuneração da maior parte de seus investimentos, contribuindo para o aumento da já tão concentrada renda nacional. Para efeito de comparação, o serviço da dívida ultrapassou em R\$ 104,6 bilhões a contribuição da Agropecuária ao PIB de 2025, uma vez que ela agregou R\$ 775,3 bilhões contra os R\$ 879,9 bilhões dos juros incorporado à DPF.

Como não se sabe como o orçamento anual é elaborado, mas como será examinado pelo Congresso Nacional, com seus membros mais interessados em emendas que alimentem seus redutos eleitorais, fica difícil esperar que pesquisa, educação, saúde, segurança e saneamento básico sejam contemplados com um volume de recursos compatível com suas necessidades mínimas. E, para piorar esse quadro, quando há necessidade de contingenciamentos são as áreas mais afetadas por ele. Portanto, o fato de a DPF ter saltado dos 60,6% do PIB 2024 para 67,8% do PIB 2025 não constitui o maior problema do país.

Comércio Exterior

Apesar da política externa desvairada de Donald Trump, com suas sobretaxas exageradas e, em muitos casos, injustificadas, seu impacto na balança comercial brasileira não foi tão significativo, como mostra a Tabela 05.

Tabela 5
Brasil - Balança Comercial – Resumo
2024 / 2025 – US\$ milhões

Descrição		Total	Agronegócio		Demais		
		US\$	US\$	Part. %	US\$	Part. %	
Exportação	2024	337.046	164.304	48,7	172.742	51,3	
	2025	348.676	169.229	48,5	179.447	51,5	
	Variação	US\$	11.630	4.925	42,3	6.705	57,7
		%	3,5	3,0	-	3,9	-
Importação	2024	262.870	19.303	7,3	243.567	92,7	
	2025	280.383	20.155	7,2	260.228	92,8	
	Variação	US\$	17.513	852	4,9	16.661	95,1
		%	6,7	4,4	-	6,8	-
Saldo	2024	74.177	145.001	195,5	-70.825	-95,5	
	2025	68.294	149.074	218,3	-80.781	-118,3	
	Variação	US\$	-5.883	4.073	-69,2	-9.956	169,2
		%	-7,9	2,8	-	14,1	-

Fontes: FIESP, Deagro

O desconforto decorre do fato de, em 2024, o saldo da balança já ter se reduzido de US\$ 99 bilhões do ano anterior para US\$ 74 bilhões, e novamente sofrer queda para US\$ 68 bilhões quando poderia ter alcançado alguma recuperação. Fora isso, não há novidades no comportamento da balança comercial, uma vez que o Agronegócio continua gerando um elevado saldo positivo em contraste com o elevado saldo negativo das demais exportações. Assim, enquanto o Agronegócio aumentou o saldo em US\$ 4 bilhões, chegando a US\$ 149 bilhões, os demais exportadores de vários setores elevaram o saldo negativo em cerca de US\$ 10 bilhões, o que explica a queda de US\$ 5,8 bilhões na balança comercial brasileira

Quanto aos produtos exportados pelo Agronegócio, como aparece na Tabela 06, houve pequena queda do Complexo Soja. O mesmo acontece com o Açúcar, em 2025,

com US\$ 4,5 bilhões exportados a menos, em comparação com 2024. Contudo, o Complexo Carnes, o Açúcar e Demais Produtos mais do que compensaram essas duas quedas, acrescentando US\$ 11 bilhões às exportações do Agronegócio e garantindo mais um saldo positivo.

Tabela 6
Brasil - Exportação do Agronegócio – Produtos
2024 / 2025 – US\$ milhões

Produto	2024			2025			Variação	
	Ord.	US\$	Part. %	Part. %	US\$	Ord.	Abs.	%
Total		164.304	100,0	100,0	169.229		4.925	3,0
Complexo Soja ⁽¹⁾	1	53.943	32,8	31,3	52.894	1	-1.048	-1,9
Complexo Carnes ⁽²⁾	2	25.561	15,6	18,4	31.075	2	5.514	21,6
Café em grãos	5	11.338	6,9	8,8	14.863	3	3.525	31,1
Açúcar	3	18.602	11,3	8,3	14.109	4	-4.493	-24,2
Celulose e Papel	4	13.058	7,9	7,5	12.672	5	-386	-3,0
Milho	6	8.054	4,9	5,0	8.465	6	411	5,1
Algodão	7	5.155	3,1	2,9	4.929	7	-226	-4,4
Madeira e produtos	8	4.196	2,6	2,3	3.825	8	-371	-8,8
Suco de laranja	9	3.205	2,0	1,8	3.027	9	-178	-5,5
Café solúvel, cacau e produtos	11	1.535	0,9	1,1	1.893	10	358	23,3
Couros e produtos	10	1.619	1,0	0,9	1.495	11	-123	-7,6
Etanol	12	1.051	0,6	0,6	934	12	-117	-11,2
Lácteos	13	97	0,1	0,1	90	13	-7	-7,1
Demais produtos		16.892	10,3	11,2	18.959		2.067	12,2

Fontes: FIESP, Deagro

⁽¹⁾ Soja em grãos + Farelo de soja + Óleo de Soja

⁽²⁾ Carnes de frango, bovina e suína

Conforme mostra a Tabela 07, com o destino das exportações do Agronegócio por país, os Estados Unidos reduziram suas compras e, com essa medida, perderam 0,7 pontos percentuais em sua participação do total exportado. Como já comentado na análise do Ambiente Externo, o Brasil encontrou na China um país receptivo que aumentou suas compras em 11,3%, bem como sua participação no total exportado em 2,5 pontos percentuais. Assim como países europeus compensaram as reduções dos países asiáticos. Mesmo perdendo 1,9 ponto percentual de participação, Demais Países, com 42,8% das compras, continuam muito relevantes como destino dos produtos do Agronegócio brasileiro. De toda maneira, ter 1/3 de suas exportações concentradas em único país é sempre um considerável risco.

Tabela 7

Brasil - Exportação do Agronegócio – Destinos

2024 / 2025 – US\$ milhões

Destino	2024			2025			Variação	
	Ord.	US\$	Part. %	Part. %	US\$	Ord.	Abs.	%
Total		164.304	100,0	100,0	169.229		4.925	3,0
China	1	49.678	30,2	32,7	55.300	1	5.622	11,3
Estados Unidos	2	12.082	7,4	6,7	11.405	2	-678	-5,6
Países Baixos	3	5.438	3,3	3,3	5.519	3	80	1,5
Espanha	5	3.580	2,2	2,3	3.941	4	361	10,1
Alemanha	8	3.276	2,0	2,2	3.702	5	426	13,0
Itália	10	3.143	1,9	2,1	3.595	6	452	14,4
Vietnã	4	3.913	2,4	2,1	3.587	7	-326	-8,3
Japão	6	3.308	2,0	1,9	3.259	8	-49	-1,5
Egito	7	3.295	2,0	1,9	3.236	9	-59	-1,8
Turquia	9	3.157	1,9	1,9	3.228	10	71	2,2
Demais países		73.432	44,7	42,8	72.458		-974	-1,3

Fonte: FIESP, Deagro

Com o advento da Guerra contra o Irã, a nova convulsão mundial causada por Trump, as cadeias de valor e suprimentos estão sendo obrigadas a rever seus fornecedores e clientes, buscando reduzir a dependência deles e, assim, criando oportunidades para o Brasil, que precisam ser minuciosamente avaliadas. Ao fim e ao cabo, muitos países poderão ganhar, alguns perderão, mas, o que parece certo, é que os Estados Unidos serão os grandes perdedores.

Desempenho do Setor Lácteo

Como previsto no ano anterior, a disponibilidade de leite seguiu em crescimento durante todo ano de 2025 com números nunca vistos. Vale ressaltar que tal evolução ocorreu sobre uma base já bastante impactada positivamente pelo crescimento apresentado nos anos 2023 e 2024. Contribuíram para esse aumento os altos preços pagos ao produtor em 2024 que perduraram até o final do primeiro quadrimestre de 2025, propiciando investimentos no campo, as condições climáticas favoráveis ao longo do ano e a continuidade da importação de expressivo volume de leite equivalente (leite em pó e queijos) dos nossos países vizinhos ao sul.

A produção total de leite no país em 2025 é estimada em 38,5 bilhões de litros, sendo que o leite inspecionado recebido pelas indústrias atingiu o maior volume na série histórica dos últimos 10 anos, apresentando um aumento de 8,5%, saltando de 25,4 bilhões para 27,5 bilhões de litros, o que acrescentou, portanto, 2,1 bilhões de litros disponíveis para processamento. Somam-se ao volume disponível os 2 bilhões de litros de leite equivalente oriundos da importação de leite em pó e queijos, resultando em aumento da disponibilidade líquida de 7,4% sobre 2024 (ver tabela 08 na sequência), ano em que este crescimento foi ainda maior sobre o mesmo período anterior. Somados os volumes de leite formal e não inspecionado, o que resulta em 38,5 bilhões de litros, pode-se estimar um consumo aparente per capita de 190 litros/habitante/ano, um aumento de 6,5% sobre 2024, o que representa um ganho significativo.

A grande oferta de leite (matéria-prima) fez com que todos os segmentos do mercado de produtos lácteos apresentassem sustentação, como ocorreu com o de leite UHT, ou acentuado crescimento, como o observado no segmento de queijos, o qual serviu de destino para cerca de 38% do leite inspecionado disponível e mostrando com isso uma evolução de 12,3%. Vale ressaltar que o segmento de queijos é o vetor de crescimento do consumo de lácteos no Brasil, já que, além de ter grande penetração nos lares, ainda possui bom potencial de crescimento de consumo médio.

Por motivos já conhecidos, a incapacidade do Brasil se posicionar como exportador de lácteos, ainda que tenha potencial para tal, não permite o escoamento e controle de excedentes de produção, o que causa formação de estoques e muita pressão sobre os preços em toda cadeia produtiva com perda financeira para todos seus componentes. Portanto, celebrar o aumento da produção primária e a disponibilidade líquida de leite no mercado só faria sentido se tal movimento fosse acompanhado da rentabilidade necessária para viabilizar a atividade como um todo. Este cenário é agravado pela

baixa renda da população cada vez mais disputada por grande variedade de bens e serviços, mesmo com a generosa transferência de renda conduzida pelo atual governo. Como poderá ser visto em detalhes mais adiante neste relatório, entre os segmentos mais prejudicados pela conjuntura negativa observada em 2025 está o de leite UHT, cuja perda de valor da categoria a partir do último trimestre provocou grande prejuízo às indústrias e uma enorme dificuldade de reversão, pois durou até o final do primeiro bimestre de 2026.

Tabela 8

Brasil – Balanço do Setor Lácteo ⁽¹⁾

2024 / 2025 – em milhões de litros

Descrição	2024	2025	Variação	
			Volume	%
Leite Inspeccionado - Destinação	25.366	27.514	2.148	8,5
Leite Pasteurizado	758	761	3	0,4
Leite UHT	6.780	6.800	20	0,3
Leite em Pó	6.159	6.625	466	7,6
Queijos	9.287	10.430	1.143	12,3
Demais Produtos ⁽²⁾	2.382	2.898	452	19,0
Importação Total	2.253	2.108	-145	-6,4
Leite UHT	-	-	-	-
Leite em Pó	1.568	1.548	-20	-1,3
Queijos	661	538	-123	-18,6
Demais Produtos	24	22	-2	-8,3
Exportação Total	127	107	-20	-15,4
Leite UHT	4	3	-1	-14,3
Leite em Pó	60	37	-23	-38,3
Queijos	31	31	-	-
Demais Produtos	32	36	4	12,5
Balança Comercial = Importação - Exportação	2.127	2.001	-126	-5,9
Disponibilidade Líquida Formal	27.493	29.515	2.023	7,4
População (milhões de habitantes) ⁽³⁾	212,6	213,4	1	0,4
Consumo Aparente Per Capita Formal - litros/ano	129	138	9	7,0
Produção Total de Leite ⁽⁴⁾	35.744	38.500	2.756	7,7
Leite Inspeccionado	25.366	27.514	2.148	8,5
Leite Importado menos o exportado	2.127	2.001	-126	-5,9
Leite não-inspeccionado ⁽⁵⁾	10.378	10.986	608	5,9
Disponibilidade Líquida Total	37.871	40.501	2.631	6,9
Consumo Aparente Per Capita Total - litros/ano	178	190	12	6,5

Fonte: Leite Inspeccionado (IBGE) – Balança Comercial de Lácteos (TerraViva)

⁽¹⁾ Estimativas da ABLV, que tomou por base várias fontes de informações

⁽²⁾ Obtido por diferença

⁽³⁾ IBGE – Estimativa

⁽⁴⁾ Ano de 2023 – dados do IBGE e Ano de 2024 – Estimativa ABLV

⁽⁵⁾ Leite não-inspeccionado = produção total de leite menos o leite inspeccionado

Disponibilidade Líquida

A disponibilidade líquida formal, que representa a oferta total de leite (leite inspecionado + importação – exportação) finalizou o ano de 2025 com um crescimento de 7,4% em relação ao ano de 2024, somando um acréscimo de 2.023 milhões de litros de leite, conforme mostra a Tabela 09.

As categorias de produtos lácteos registraram a seguinte contribuição absoluta na disponibilidade líquida formal: queijos (1.020 milhões), leite em pó (469 milhões de litros) e leite longa vida (21 milhões).

Tabela 9
Brasil – Disponibilidade Líquida Formal
2024 / 2025 – em milhões de litros

Descrição	2024		2025		Variação	
	Litro	Part. %	Litro	Part. %	Abs.	%
Leite Inspecionado	25.366	92,3	27.514	93,2	2.148	8,5
Federal - SIF	22.139	80,5	24.078	81,6	1.939	8,8
Estadual - SIE	2.759	10,0	2.930	9,9	171	6,2
Municipal - SIM	468	1,7	506	1,7	38	8,1
Balança Comercial = Importação - Exportação	2.127	7,7	2.001	6,8	-126	-5,9
Disponibilidade Líquida Formal - Destinação	27.493	100,0	29.515	100,0	2.023	7,4
Leite Pasteurizado	758	2,8	761	2,6	3	0,4
Leite UHT	6.777	24,6	6.797	23,0	21	0,3
Leite em Pó	7.667	27,9	8.136	27,6	469	6,1
Queijos	9.917	36,1	10.937	37,1	1.020	10,3
Demais Produtos	2.374	8,6	2.884	9,8	510	21,5

Fonte: Leite Inspecionado (IBGE) – Balança Comercial de Lácteos (TerraViva)

Evolução do Leite Inspeccionado

Os dados do IBGE mostram um crescimento do leite inspeccionado recebido pela indústria em todos os meses de 2025 comparando com iguais períodos de 2024, conforme mostra a Tabela 10. Os maiores aumentos de volume ocorreram entre maio e outubro de 2025 em comparação com o mesmo período de 2024, consolidando esse intervalo como o de crescimento mais expressivo do ano.

O leite inspeccionado de origem federal continua dominante, embora sua participação tenha caído de 92,2% em 2016 para cerca de 87,5% em 2025. Em contraste, a produção inspeccionada de origem estadual aumentou sua participação de 7,1% para 10,7%, quase dobrando de volume.

Tabela 10
Brasil – Leite Inspeccionado Mensal
2024 / 2025 – em milhões de litros

Mês	2024	2025	Variação	
			Volume	%
Jan	2.217	2.325	108	4,9
Fev	2.009	2.044	35	1,7
Mar	2.055	2.194	139	6,8
Abr	1.983	2.109	125	6,3
Mai	1.997	2.206	209	10,5
Jun	1.963	2.185	222	11,3
Jul	2.088	2.328	240	11,5
Ago	2.139	2.393	253	11,8
Set	2.131	2.367	236	11,1
Out	2.208	2.485	277	12,5
Nov	2.237	2.414	177	7,9
Dez	2.340	2.466	127	5,4
Total	25.366	27.514	2.148	8,5

Fonte: IBGE, DPCA, Pesquisa Trimestral do Leite
Nota: Os dados relativos ao ano de 2024 são preliminares

Produção de Leite por Região

O aumento expressivo do volume captado de leite inspecionado entre 2024 e 2025 resultou do crescimento observado em 18 das 26 unidades da federação participantes da pesquisa, conforme apresentado na Tabela 11. Seis estados concentraram a maior parte desse avanço: Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais, São Paulo e Goiás que, juntos, responderam por 82,4% do acréscimo total. Os três estados do Sul contribuíram com 47,5%, enquanto Minas Gerais, São Paulo e Goiás somaram 35%. Os maiores aumentos absolutos ocorreram no Rio Grande do Sul (418 milhões de litros), Paraná (392 milhões de litros) e São Paulo (298 milhões de litros). Em contrapartida, houve estabilidade em quatro estados e queda em outros quatro, com reduções mais relevantes no Mato Grosso (-13 milhões de litros) e no Espírito Santo (-11 milhões de litros).

O crescimento foi impulsionado principalmente por estados com forte tradição na produção de leite. Minas Gerais manteve a liderança nacional, passando de 6,3 bilhões para 6,6 bilhões de litros, o que representa cerca de 23,9% da produção total em 2025. Na sequência, destacam-se Paraná (15,6%), Rio Grande do Sul (12,8%) e Santa Catarina (12,7%). A região Sul apresenta elevada participação na produção nacional: em 2025, Paraná (4,3 bilhões de litros), Rio Grande do Sul (3,5 bilhões) e Santa Catarina (3,5 bilhões) somaram aproximadamente 11,3 bilhões de litros, o equivalente a cerca de 41% da produção brasileira. Esse volume conjunto supera em cerca de 71% a produção de Minas Gerais, evidenciando a força regional distribuída nos três estados. Também se destacam São Paulo (2,5 bilhões de litros) e Goiás (2,4 bilhões). Já as regiões Norte e Nordeste registram crescimento pontual, como nos estados do Ceará e Sergipe, mas ainda com menor participação relativa.

Para efeito de comparação, considerando a produção anual da Argentina em torno de 11,6 bilhões de litros, observa-se que a região Sul do Brasil, isoladamente, alcança volume equivalente, reforçando sua relevância na produção de leite do Brasil.

Os percentuais entre volume inspecionado e total (Tabela 11) indicam o equilíbrio entre produção e demanda regional. Valores superiores a 100% sinalizam déficit de produção local, enquanto percentuais inferiores a 100% indicam superávit.

Os principais estados importadores de leite resfriado para industrialização concentram-se em regiões com alta capacidade de processamento, mas produção insuficiente. Em 2025, destacam-se São Paulo e Rio de Janeiro. Por outro lado, os principais estados exportadores, que estão no Sul (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) e no Centro-Oeste (Goiás), direcionam seus excedentes para polos industriais do Sudeste e Nordeste. São Paulo (148,7%) e Rio de Janeiro (121,9%) lideram a importação interestadual de leite inspecionado, com índices superiores a 100%, o que evidencia a concentração de processamento de matéria-prima proveniente de outras regiões. A Tabela 19 apresenta a série histórica desses indicadores no período de 2016 a 2024.

Tabela 11

Brasil – Leite Inspeccionado por Região e Unidade da Federação

2024 / 2025 – em milhões de litros

Região e UF	2024			2025		Variação	
	Volume	Part. %	Insp./Prod.	Volume	Part. %	Volume	%
Brasil	25.366	100,0	71,0	27.514	100,0	2.148	8,5
Exportadora Sul	10.298	40,6	86,2	11.318	41,1	1.020	9,9
Paraná	3.900	15,4	84,4	4.292	15,6	392	10,1
Santa Catarina	3.295	13,0	99,8	3.505	12,7	210	6,4
Rio Grande do Sul	3.103	12,2	77,1	3.521	12,8	418	13,5
Exportadora Sudeste	6.323	24,9	64,6	6.573	23,9	250	4,0
Minas Gerais	6.323	24,9	64,6	6.573	23,9	250	4,0
Exportadora Centro-Oeste	2.317	9,1	69,4	2.520	9,2	203	8,8
Goiás	2.197	8,7	75,2	2.400	8,7	203	9,2
Tocantins	120	0,5	28,6	120	0,4	0	0,0
Exportadora Norte	541	2,1	87,3	564	2,0	23	4,3
Rondônia	541	2,1	87,3	564	2,0	23	4,3
Importadora Nordeste	2.199	8,7	34,2	2.512	9,1	313	14,2
Maranhão	47	0,2	11,3	49	0,2	2	4,3
Piauí	24	0,1	34,5	28	0,1	4	16,7
Ceará	419	1,7	34,6	515	1,9	96	22,9
Rio Grande do Norte	100	0,4	25,3	118	0,4	18	18,0
Paraíba	103	0,4	30,1	118	0,4	15	14,6
Pernambuco	295	1,2	20,2	338	1,2	43	14,6
Alagoas	134	0,5	22,4	135	0,5	1	0,7
Sergipe	499	2,0	73,5	597	2,2	98	19,6
Bahia	578	2,3	45,5	614	2,2	36	6,2
Importadora Leste	2.715	10,7	143,2	3.045	11,1	330	12,2
Rio de Janeiro	477	1,9	121,9	509	1,8	32	6,7
São Paulo	2.238	8,8	148,7	2.536	9,2	298	13,3
Demais Estados	973	3,8	56,5	982	3,6	9	0,9
Acre	11	0,0	29,6	11	0,0	0	0,0
Amazonas	11	0,0	18,8	11	0,0	0	0,0
Roraima	1	0,0	4,6	1	0,0	0	0,0
Amapá	0	0,0	0,0	0	0,0	0	0,0
Pará	217	0,9	42,5	255	0,9	38	17,5
Mato Grosso do Sul	112	0,4	41,1	109	0,4	-3	-2,7
Mato Grosso	372	1,5	86,0	359	1,3	-13	-3,5
Espírito Santo	243	1,0	69,5	232	0,8	-11	-4,5
Distrito Federal	6	0,0	17,7	4	0,0	-2	-33,3

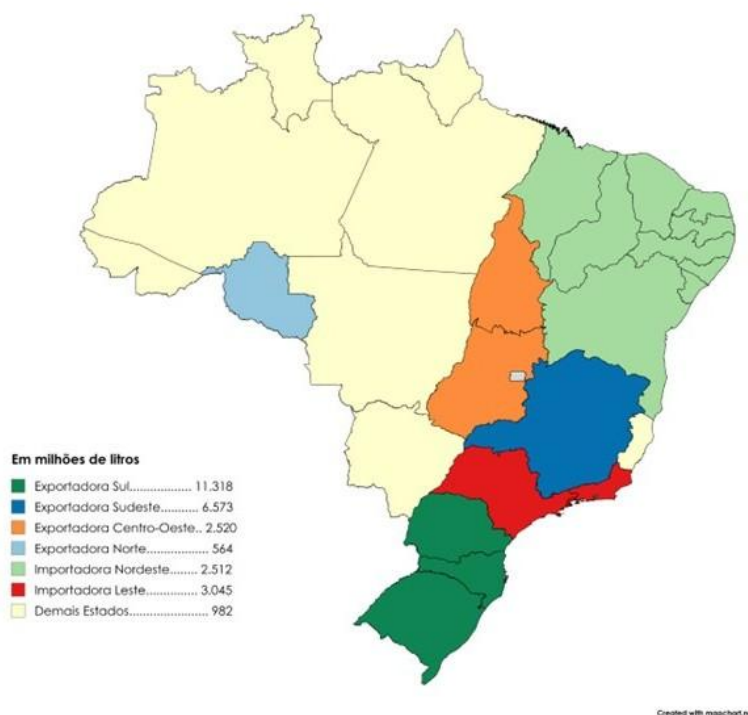
Fonte: IBGE – Leite Inspeccionado – Pesquisa Trimestral do Leite – Produção de Leite – Pesquisa da Pecuária Municipal
Roraima e Distrito Federal – estimativa ABLV

Insp./Prod. = Leite Inspeccionado como percentual da produção de leite

Nota: Unidades da Federação que têm percentual superior a 100% significa que tais UFs recebem de outras UFs o que ultrapassa os 100%

BRASIL - LEITE INSPECIONADO POR REGIÃO

Ano de 2025 – 27.514 milhões de litros



Preços do Leite ao Produtor

Os preços do leite recebidos pelo produtor apresentaram altas significativas até abril de 2025, quando começaram a declinar em consequência da mudança profunda sofrida pela perda de valor das categorias de produtos lácteos, notadamente do leite UHT, movimento que continuaria até o final do ano, quando experimentariam seu pior momento. A oferta excessiva de matéria-prima, a continuidade de grande volume de importação combinados com demais fatores conjunturais comprimiram os preços. A pressão do varejo sobre a indústria chegou ao campo, promovendo uma desaceleração dos preços que chegaram a R\$ 2,88 em março para R\$ 2,00 em dezembro. Exceto o consumidor, nenhum outro elo da cadeia se beneficiou dessa situação.

Tabela 12

Brasil – Preço do Leite ao Produtor

2024 / 2025 – Preço Líquido a Valor Constante⁽¹⁾ – R\$/Litro

Mês	2024		2025		Variação	
	R\$	Índice	R\$	Índice	R\$	%
Jan	2,32	76	2,76	96	0,44	19,0
Fev	2,41	79	2,85	99	0,44	18,2
Mar	2,51	83	2,88	100	0,37	14,7
Abr	2,64	87	2,79	97	0,15	5,5
Média Jan-Abr	2,47	81	2,82	98	0,35	14,1
Mai	2,90	95	2,68	93	-0,22	-7,5
Jun	2,93	97	2,68	93	-0,25	-8,5
Jul	2,89	95	2,65	92	-0,24	-8,5
Ago	2,93	97	2,57	89	-0,37	-12,5
Set	3,04	100	2,45	85	-0,58	-19,2
Out	2,96	97	2,31	80	-0,64	-21,8
Nov	2,77	91	2,12	73	-0,65	-23,5
Dez	2,69	89	2,00	69	-0,69	-25,7
Média Mai-Dez	2,89	95	2,43	84	-0,46	-15,8
Média Ano	2,75	91	2,56	89	-0,19	-6,8

Fonte: CEPEA, IBGE

⁽¹⁾ Deflacionado IPCA (R\$) – Dezembro 2025 = 100

Índice – Maior Preço: 2024 (Setembro = 100) / 2025 (Março = 100)

Mercado Interno de Lácteos Longa Vida

Leite UHT

Em 2025, o segmento de leite UHT experimentou o pior ano de sua história recente. A categoria, assim como outras de alimentos básicos, embora tenha conservado o significativo volume conquistado nos dois anos anteriores, perdeu valor durante todo ano em relação a 2024, e de modo muito acelerado a partir de setembro. Como pode ser visto na tabela abaixo, o CEPEA detectou no final do ano preços da indústria para o leite UHT ao redor de R\$ 3,15, 22% abaixo do mesmo período de 2024. Vale ressaltar que houve preços ainda abaixo desse indicador, particularmente no sul do país. O varejo, ainda que tenha apresentado queda menos acentuada, também relatou retração no faturamento em relação ao ano anterior. Houve muitas ofertas de leite ao consumidor até abaixo de R\$ 4,00 no mês de dezembro e no início de 2026. O preço do leite ao produtor também caiu de forma acelerada a partir de maio de 2025, acompanhando o movimento da indústria. Resumindo, 2025 foi um ano de perdas relevantes para toda a cadeia.

A causa das dificuldades enfrentadas em 2025 encontra razão no desequilíbrio do mercado de lácteos provocado pela excessiva oferta de leite. Como já visto neste relatório, a produção primária cresceu acima de 8% e a importação de leite equivalente (na forma de pó e queijos) praticamente manteve os altos volumes do ano anterior, fazendo com que o mercado perdesse a referência de preços particularmente para o leite UHT, provocando enorme pressão do varejo sobre a indústria com retração dos negócios diante da perspectiva de preços ainda mais baixos para as compras seguintes. Contribuíram para esse cenário negativo a baixa e muito disputada renda da população, bem como seu alto endividamento.

O volume de leite UHT em 2025 teve ligeira evolução de 0,3%, porém esta estagnação deve ser vista como positiva, já que o segmento alcançou a cifra de 6,8 bilhões de litros no período depois da expansão de 1,5% em 2023 e 3,9% em 2024, bastante relevante para uma categoria com mais de 90% de penetração nos lares e bom consumo médio.

Tabela 13**Brasil – Preços Reais⁽¹⁾ Leite UHT e Leite ao Produtor**

2024 / 2025 – R\$/Litro

Mês	Leite UHT - Indústria				Leite - Produtor			
	R\$		Variação		R\$		Variação	
	2024	2025	R\$	%	2024	2025	R\$	%
Jan	4,26	4,10	-0,15	-3,6	2,32	2,76	0,44	19,0
Fev	4,45	4,14	-0,31	-6,9	2,41	2,85	0,44	18,2
Mar	4,65	4,30	-0,34	-7,4	2,51	2,88	0,37	14,7
Abr	4,45	4,29	-0,15	-3,4	2,64	2,79	0,15	5,5
Mai	4,63	4,38	-0,24	-5,3	2,90	2,68	-0,22	-7,5
Jun	4,94	4,47	-0,46	-9,4	2,93	2,68	-0,25	-8,5
Jul	4,47	4,55	0,08	1,8	2,89	2,65	-0,24	-8,5
Ago	4,46	4,31	-0,16	-3,5	2,93	2,57	-0,37	-12,5
Set	4,62	4,12	-0,50	-10,8	3,04	2,45	-0,58	-19,2
Out	4,68	3,88	-0,80	-17,1	2,96	2,31	-0,64	-21,8
Nov	4,19	3,49	-0,70	-16,7	2,77	2,12	-0,65	-23,5
Dez	4,05	3,15	-0,90	-22,1	2,69	2,00	-0,69	-25,7
Média Ano	4,49	4,10	-0,39	-8,6	2,75	2,56	-0,19	-6,8

Fonte: IBGE, TerraViva, Estimativas ABLV

Leite de Consumo

No total do leite de consumo (UHT, Pasteurizado e leite em pó de consumo direto), o leite UHT segue liderando com 61% de participação, todavia, considerando-se a participação no total do leite líquido de consumo esse indicador sobe para 90%.

Tabela 14**Brasil – Leite de Consumo Formal**

2024/2025 – em milhões de litros de leite-equivalente

Descrição	2024		2025		Variação	
	Volume	Part. %	Volume		Volume	%
Leite Pasteurizado	758	7,0	6,8	761	3	0,4
Leite UHT	6.780	62,4	61,0	6.800	20	0,3
Leite em Pó Consumo	3.326	30,6	32,1	3.578	252	7,6
Leite Consumo Inspeccionado	10.864	100,0	100,0	11.139	275	2,5
Cons. Aparente per capita litros/ano	51			52	1	2,1

Fonte: IBGE, TerraViva, Estimativas ABLV

Leite Condensado

Como as demais categorias de lácteos, apresentou queda de valor, mas não acentuada como a observada no segmento de leite UHT. A exemplo do leite UHT, a categoria apresenta altíssima penetração nos lares, com a diferença de ser consumida em todas as regiões do país. Sua vocação inicial de leite a ser reconstituído quando chegou ao Brasil no finalzinho do século 19, transformou-se na estrela da culinária doce com milhares de receitas amadas pela população brasileira. Em crescimento contínuo, seu volume de vendas está próximo de atingir 1 milhão de toneladas ao ano.

Creme de Leite

A grande oferta de leite para processamento originou aumento relevante da disponibilidade da gordura láctea em 2025, o que impactou de maneira significativa a categoria, reduzindo consideravelmente seu valor. Com preço acessível espera-se ter havido aumento do consumo médio e da penetração nos lares.

Bebidas Lácteas

O segmento é constituído em quase sua totalidade pela embalagem pronta para beber de 200 ml de bebida achocolatada e apresentou consumo bastante regular em 2024.

Outras informações do setor lácteo, que permitem uma análise retrospectiva de seus principais indicadores dos últimos 10 anos podem ser encontradas na seção Séries Estatísticas ao final deste relatório.

Séries Estatísticas

Tabela 15

Brasil – Balanço do Setor Lácteo⁽¹⁾
2016 / 2025 – em milhões de litros

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Leite Inspeccionado - Destinação	23.170	24.334	24.458	25.012	25.641	25.122	23.918	24.606	25.366	27.514
Leite Pasteurizado	1.105	1.120	1.090	1.080	1.050	924	876	850	758	761
Leite UHT	6.831	7.025	6.880	6.860	6.980	6.735	6.432	6.528	6.780	6.800
Leite em Pó	5.464	5.867	5.920	6.150	6.200	6.430	6.134	5.954	6.159	6.625
Queijos	7.830	8.105	8.310	8.510	8.746	8.844	8.658	8.930	9.287	10.430
Demais Produtos ⁽²⁾	1.940	2.216	2.250	2.412	2.550	2.146	1.818	2.344	2.382	2.898
Importação Total	1.844	1.257	1.170	1.068	1.330	1.023	1.283	2.154	2.253	2.108
Leite UHT	2	1	0,1	0,2	0,04	0,04	0,08	0	0	0
Leite em Pó	1.363	889	831	743	973	654	901	1.662	1.568	1.548
Queijos	444	338	314	300	334	339	352	458	661	538
Demais Produtos	35	29	25	25	23	30	30	34	24	22
Exportação Total	273	180	102	99	127	165	158	106	127	107
Leite UHT	1,18	0,07	0,50	1,90	2,57	5	5	5	4	3
Leite em Pó	220	118	43	40	55	87	85	45	60	37
Queijos	31	37	37	34	42	48	44	32	31	31
Demais Produtos	21	25	21	23	27	25	24	24	32	36
Balança Comercial = Importação - Exportação	1.571	1.077	1.069	969	1.203	858	1.125	2.049	2.127	2.001
Disponibilidade Líquida Formal	24.741	25.411	25.527	25.981	26.844	25.980	25.043	25.043	27.493	29.515
População (milhões de habitantes) ⁽³⁾	206,1	207,7	208,5	210,1	211,8	213,3	203,1	203,1	212,6	213,4
Cons. Aparente Per Capita Formal - litros/ano	120	122	122	124	127	122	122	123	129	138
Produção de Leite ⁽⁴⁾	33.680	33.313	33.908	34.872	35.317	35.183	34.554	35.248	35.744	38.500
Leite Inspeccionado	23.170	24.334	24.458	25.012	25.641	25.122	25.079	23.918	25.366	27.514
Leite Importado menos o exportado	1.571	1.077	1.069	969	1.203	858	858	1.125	2.127	2.001
Leite não-inspeccionado ⁽⁵⁾	10.511	8.980	9.450	9.860	9.675	10.061	10.226	10.691	10.378	10.986
Disponibilidade Líquida Total	35.252	34.390	34.977	35.841	36.520	36.041	36.163	35.734	37.871	40.501
Consumo Aparente Per Capita Total - litros/ano	171	166	168	171	172	169	170	176	178	190

Fonte: Leite Inspeccionado (IBGE) – Balança Comercial de Lácteos (TerraViva)

⁽¹⁾ Estimativas da ABLV, que tomou por base várias fontes de informações

⁽²⁾ Obtido por diferença

⁽³⁾ De 2016 a 2021, 2024 e 2025 – estimativas do IBGE, 2022 – Censo demográfico do IBGE

⁽⁴⁾ Ano de 2016 a 2024 – dados do IBGE e Ano de 2025 – Estimativa ABLV

⁽⁵⁾ Leite não-inspeccionado = produção total de leite menos leite inspeccionado

Tabela 16
Brasil – Disponibilidade Líquida Formal⁽¹⁾
2016 / 2025 – em milhões de litros

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Leite Inspeccionado	23.170	24.334	24.458	25.012	25.641	25.122	23.918	24.606	25.366	27.514
Federal	21.368	22.392	22.274	22.681	23.330	22.886	21.605	22.057	22.139	24.078
Estadual	1.646	1.763	1.984	2.135	2.132	2.052	2.109	2.332	2.759	2.930
Municipal	156	179	201	196	179	183	204	216	468	506
Balança Comercial - Superavit (+)/Déficit (-)	1.571	1.077	1.069	969	1.203	858	1.125	2.049	2.127	2.001
Disponibilidade Líquida Formal	24.741	25.411	25.527	25.981	26.844	25.980	25.043	25.043	27.493	29.515
Leite Pasteurizado	1.105	1.120	1.090	1.080	1.050	924	876	850	758	761
Leite UHT	6.832	7.026	6.880	6.858	6.977	6.730	6.427	6.524	6.777	6.797
Leite em Pó	6.607	6.638	6.708	6.853	7.118	6.997	6.950	7.571	7.667	8.136
Queijos	8.243	8.406	8.587	8.776	9.038	9.135	8.966	9.356	9.917	10.937
Demais Produtos	1.954	2.220	2.254	2.221	2.546	2.151	1.824	2.354	2.374	2.884

Fonte: Leite Inspeccionado (IBGE) – Balança Comercial de Lácteos (TerraViva)

⁽¹⁾ Estimativas da ABLV, que tomou por base várias fontes de informação

Tabela 17
Brasil – Leite de Consumo x Demais Produtos
2016 / 2025 – em milhões de litros de leite-equivalente

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Leite de Consumo	10.987	11.195	11.045	11.035	11.199	10.789	10.408	10.573	10.864	11.139
Outros Produtos Lácteos	13.663	13.546	14.365	14.492	14.782	15.940	15.529	14.470	15.791	16.368
Disponibilidade Líquida Formal	24.650	24.741	25.410	25.527	25.981	26.729	25.937	25.043	26.655	27.506
Leite de Consumo %	44,6	45,2	43,5	43,2	43,1	40,4	40,1	42,2	40,8	40,5
Outros Produtos Lácteos %	55,4	54,8	56,5	56,8	56,9	59,6	59,9	57,8	59,2	59,5
Disponibilidade Líquida Formal	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: IBGE, TerraViva, Estimativas ABLV

Tabela 18

Brasil – Leite Inspeccionado por Região e Unidade da Federação

2016 / 2025 – em milhões de litros

Região e UF	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Brasil	23.170	24.334	24.458	25.012	25.641	25.122	23.918	24.606	25.366	27.514
Exportadora Sul	8.433	9.119	9.204	9.326	9.746	9.836	9.598	10.016	10.298	11.318
Paraná	2.745	2.935	3.092	3.309	3.518	3.506	3.437	3.657	3.900	4.292
Santa Catarina	2.438	2.758	2.723	2.761	2.892	2.946	2.986	3.202	3.295	3.505
Rio Grande do Sul	3.250	3.426	3.389	3.256	3.336	3.384	3.175	3.157	3.103	3.521
Exportadora Sudeste	6.106	5.990	6.072	6.286	6.517	6.209	5.874	5.878	6.323	6.573
Minas Gerais	6.106	5.990	6.072	6.286	6.517	6.209	5.874	5.878	6.323	6.573
Exportadora Centro-Oeste	2.438	2.596	2.645	2.769	2.645	2.573	2.294	2.320	2.317	2.520
Goiás	2.313	2.465	2.526	2.637	2.514	2.444	2.179	2.209	2.197	2.400
Tocantins	125	131	119	132	131	129	115	111	120	120
Exportadora Norte	700	699	659	620	638	586	512	564	541	564
Rondônia	700	699	659	620	638	586	512	564	541	564
Importadora Nordeste	1.173	1.250	1.406	1.556	1.718	1.801	1.877	2.071	2.199	2.512
Maranhão	51	60	61	67	65	59	53	49	47	49
Piauí	16	16	17	18	18	15	17	17	24	28
Ceará	223	238	271	326	331	341	369	423	419	515
Rio Grande do Norte	52	70	74	77	76	71	69	84	100	118
Paraíba	45	54	62	72	69	69	79	90	103	118
Pernambuco	243	241	241	259	261	274	283	281	295	338
Alagoas	53	53	67	73	65	70	80	129	134	135
Sergipe	170	158	185	202	265	307	385	450	499	597
Bahia	320	361	428	462	568	595	542	548	578	614
Importadora Leste	3.117	3.470	3.265	3.311	3.256	3.056	2.853	2.776	2.715	3.045
Rio de Janeiro	558	599	537	524	507	488	448	487	477	509
São Paulo	2.559	2.871	2.728	2.787	2.749	2.568	2.405	2.289	2.238	2.536
Demais Estados	1.203	1.210	1.207	1.144	1.121	1.061	909	981	973	982
Acre	12	12	12	11	13	11	9	11	11	11
Amazonas	3	7	9	5	10	9	9	11	11	11
Roraima	0	1	1	0	1	1	1	1	1	1
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	252	277	249	249	223	232	203	184	217	255
Mato Grosso do Sul	151	119	106	115	135	124	111	131	112	109
Mato Grosso	522	528	522	506	480	443	375	386	372	359
Espírito Santo	254	256	298	247	252	236	199	252	243	232
Distrito Federal	9	10	10	11	7	5	3	5	6	4

Fonte: IBGE

Distrito Federal e Roraima (2022, 2023, 2024 e 2025) – Estimativas ABLV

Tabela 19
Brasil – Leite Inspeccionado – Produção⁽¹⁾
 Percentual

Região e UF	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Brasil	68,8	73,0	72,1	71,7	72,6	71,4	69,2	69,8	71,0
Exportadora Sul	67,7	77,4	79,4	79,8	80,8	82,1	82,3	84,4	86,2
Paraná	58,1	66,2	70,5	76,1	75,3	79,4	77,1	80,5	84,4
Santa Catarina	78,3	92,4	91,7	90,8	92,2	93,2	95,3	100,0	99,8
Rio Grande do Sul	70,4	78,5	79,9	75,7	78,5	76,9	78,0	76,7	77,1
Exportadora Sudeste	68,5	67,5	67,9	66,5	67,2	64,6	62,7	62,4	64,6
Minas Gerais	68,5	67,5	67,9	66,5	67,2	64,6	62,7	62,4	64,6
Exportadora Centro-Oeste	73,5	75,9	75,8	77,7	73,5	72,3	67,2	68,3	69,4
Goiás	78,8	82,5	81,9	83,3	79,2	78,3	72,7	74,1	75,2
Tocantins	32,4	30,4	29,4	33,1	31,0	29,5	27,3	26,6	28,6
Exportadora Norte	88,5	67,8	56,8	54,9	68,9	79,1	78,1	87,6	87,3
Rondônia	88,5	67,8	56,8	54,9	68,9	79,1	78,1	87,6	87,3
Importadora Nordeste	30,3	31,4	31,4	32,1	34,9	33,2	33,0	33,7	34,2
Maranhão	13,7	16,9	17,7	19,6	18,1	15,7	13,7	11,6	11,3
Piauí	21,8	22,4	23,7	25,4	26,0	22,3	25,6	25,1	34,5
Ceará	42,2	40,9	37,8	40,9	38,0	35,5	34,6	37,2	34,6
Rio Grande do Norte	22,8	28,9	26,6	23,8	26,1	21,8	19,9	21,8	25,3
Paraíba	25,2	25,6	27,9	29,9	27,3	26,2	27,1	28,7	30,1
Pernambuco	29,0	29,9	25,7	24,5	25,2	24,1	24,3	21,1	20,2
Alagoas	12,0	10,6	11,4	12,1	10,6	10,8	13,4	21,6	22,4
Sergipe	47,3	46,2	54,9	58,1	73,6	70,5	76,7	68,5	73,5
Bahia	37,3	41,2	43,7	43,2	53,4	49,5	42,5	44,1	45,5
Importadora Leste	140,5	160,8	156,2	158,8	156,0	154,1	148,9	144,7	143,2
Rio de Janeiro	109,0	128,4	118,1	121,3	114,9	118,2	114,3	124,2	121,9
São Paulo	150,0	169,8	166,8	168,6	167,0	163,5	157,8	149,9	148,7
Demais Estados	57,0	58,3	56,0	54,4	55,0	56,1	49,4	53,1	56,5
Acre	21,1	25,4	27,7	25,7	30,5	28,9	27,1	31,0	29,6
Amazonas	6,5	17,1	20,0	11,4	23,0	20,6	19,5	21,0	18,8
Roraima	0,0	7,6	11,1	3,0	6,5	5,5	5,1	6,1	4,6
Amapá	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pará	43,6	45,2	39,9	41,0	37,2	41,6	35,1	31,8	42,5
Mato Grosso do Sul	43,6	35,9	34,3	39,9	46,2	43,5	37,4	42,5	41,1
Mato Grosso	78,8	85,7	78,1	77,0	77,7	81,1	76,6	84,6	86,0
Espírito Santo	68,4	67,8	71,4	59,4	64,2	64,3	57,6	69,3	69,5
Distrito Federal	30,0	34,5	32,4	37,5	23,9	16,7	10,3	15,5	17,7

Fonte: IBGE

⁽¹⁾ Leite Inspeccionado – Pesquisa Trimestral do Leite – Produção de Leite – Pesquisa da Pecuária Municipal

Nota: Unidades da Federação que têm percentual superior a 100% significa que tais UF's recebem de outras UF's o que ultrapassa os 100%

Tabela 20
Brasil – Leite Inspecionado Mensal
 2016 / 2025 – em milhões de litros

Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Jan	2.072	2.101	2.161	2.213	2.272	2.348	2.101	2.139	2.217	2.325
Fev	1.892	1.833	1.890	1.936	2.066	2.051	1.888	1.871	2.009	2.044
Mar	1.898	1.928	1.968	2.065	2.109	2.177	1.966	1.997	2.055	2.194
Abr	1.749	1.812	1.873	1.923	1.969	1.946	1.829	1.891	1.983	2.109
Mai	1.742	1.907	1.734	1.964	1.957	1.960	1.861	1.966	1.997	2.206
Jun	1.728	1.929	1.872	1.970	1.949	1.933	1.809	1.933	1.963	2.185
Jul	1.897	2.058	2.036	2.080	2.143	2.040	2.010	2.069	2.088	2.328
Ago	1.989	2.118	2.120	2.133	2.199	2.088	2.089	2.140	2.139	2.393
Set	1.963	2.103	2.100	2.082	2.174	2.079	2.050	2.110	2.131	2.367
Out	2.048	2.141	2.222	2.202	2.236	2.140	2.115	2.189	2.208	2.485
Nov	2.052	2.154	2.210	2.178	2.224	2.156	2.067	2.115	2.237	2.414
Dez	2.140	2.250	2.271	2.266	2.343	2.204	2.134	2.187	2.340	2.466
Total	23.170	24.334	24.458	25.012	25.641	25.122	23.918	24.606	25.366	27.514

Fonte: IBGE

Tabela 21

Brasil – Leite de Consumo Formal – Market Share

2016 / 2025 – %

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Leite Pasteurizado	10,1	10,0	9,9	9,8	9,4	8,6	8,4	8,0	7,0	6,8
Leite UHT	62,5	62,5	62,3	62,2	62,3	62,4	61,8	61,7	62,4	61,0
Leite em Pó Consumo	27,4	27,4	27,8	28,0	28,3	29,1	29,8	30,2	30,6	32,1
Leite Consumo Inspeccionado	100,0	99,9	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Cons. Aparente per capita - litros/ano	53	54	53	53	53	51	51	52	51	52

Fonte: IBGE, TerraViva, Estimativas ABLV

Tabela 22

Brasil – Leite de Consumo

2016 / 2025 – em milhões de litros de leite-equivalente

Descrição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Leite Pasteurizado	1.105	1.120	1.090	1.080	1.050	924	876	850	758	761
% Var. ano anterior	1,0	1,4	-2,7	-0,9	-2,8	-12,0	-5,2	-3,0	-10,8	0,4
Market Share %	14	14	14	14	13	12	12	12	10	10
Leite UHT	6.832	7.025	6.880	6.860	6.977	6.730	6.432	6.528	6.780	6.800
% Var. ano anterior	1,5	2,8	-2,1	-0,3	1,7	-3,5	-4,4	1,5	3,9	0,3
Market Share %	86	86	86	86	87	88	88	88	90	90
Leite Fluido	7.937	8.145	7.970	7.940	8.027	7.654	7.308	7.378	7.538	7.561
% Var. ano anterior	1,4	2,6	-2,2	-0,4	1,1	-4,6	-4,5	1,0	2,2	0,3
Market Share %	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Leite em Pó Consumo	3.050	3.050	3.075	3.095	3.172	3.135	3.100	3.195	3.326	3.578
% Var. ano anterior	1,7	0,0	0,8	0,7	2,5	-1,2	-1,1	3,1	4,1	7,6
Leite de Consumo Inspeccionado	10.987	11.195	11.045	11.035	11.199	10.789	10.408	10.573	10.864	11.139
% Var. ano anterior	1,5	1,9	-1,3	-0,1	1,5	-3,7	-3,5	1,6	2,7	2,5
Leite de Cons. Não-inspeccionado	1.010	1.020	1.000	1.020	1.010	950	901	850	810	810
% Var. ano anterior	2,2	1,0	-2,0	2,0	-1,0	-5,9	-5,2	-5,7	-4,7	0,0
Total Leite de Consumo	11.997	12.215	12.045	12.055	12.209	11.739	11.309	11.423	11.674	11.949
% Var. ano anterior	1,6	1,8	-1,4	0,1	1,3	-3,8	-3,7	1,0	2,2	2,4

Fontes: IBGE, Terra Viva, Estimativas ABLV

Tabela 23

Brasil – Consumo Aparente de Leite e Produtos Lácteos

2016 / 2025 – em milhões de litros, milhões de habitantes e consumo per capita
em litros/ano

Ano	Consumo Aparente de Leite e Produtos Lácteos						População Milhões de Habitantes	Consumo <i>Per Capita</i> - L/ano		
	Produção		Mais Importação	Menos Exportação	Consumo Aparente			Produção Interna	Consumo Aparente	% Dep. Externa
	Volume	Índice			Volume	Índice				
2016	33.680	100	1.844	273	35.251	100	206,1	163	171	4,5
2017	33.313	99	1.257	180	34.390	98	207,7	160	166	3,1
2018	33.908	101	1.170	102	34.977	99	208,5	163	168	3,1
2019	34.872	104	1.068	99	35.841	102	210,1	166	171	2,7
2020	35.317	105	1.330	127	36.520	104	211,8	167	172	3,3
2021	35.183	104	1.023	165	36.041	102	213,3	165	169	2,4
2022	34.554	103	1.283	158	35.679	101	203,1	170	176	3,2
2023	35.248	105	2.154	106	37.296	106	203,1	174	184	5,5
2024	35.744	106	2.253	127	37.870	107	212,6	168	178	5,6
2025	38.500	114	2.108	107	40.501	115	213,4	180	190	4,9

Fontes: IBGE, TerraViva, Volume de Produção 2025 – Estimativas ABLV

Índice de Produção e de Consumo Aparente - Base 2016 = 100

População – Estimativas do IBGE de 2016 a 2021, 2024 e 2025 – Censo Demográfico do IBGE 2022

Tabela 24

Brasil – Preço Líquido Médio do Leite ao Produtor

2016 / 2025 – Nominal e Deflacionado IPCA – R\$ / US\$

Nominal										
Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Jan	0,97	1,19	0,98	1,28	1,37	1,99	2,14	2,66	2,13	2,65
Fev	1,00	1,22	1,02	1,41	1,42	1,94	2,21	2,73	2,23	2,77
Mar	1,05	1,23	1,07	1,48	1,44	1,98	2,43	2,81	2,33	2,82
Abr	1,11	1,26	1,16	1,49	1,45	2,04	2,54	2,90	2,46	2,74
Mai	1,16	1,27	1,25	1,52	1,38	2,20	2,68	2,72	2,71	2,64
Jun	1,22	1,27	1,30	1,53	1,51	2,31	3,19	2,56	2,75	2,65
Jul	1,38	1,23	1,48	1,41	1,76	2,36	3,57	2,41	2,72	2,62
Ago	1,58	1,16	1,55	1,35	1,94	2,38	3,05	2,25	2,76	2,54
Set	1,53	1,08	1,47	1,37	2,13	2,33	2,85	2,05	2,87	2,44
Out	1,40	1,01	1,44	1,36	2,16	2,19	2,70	1,97	2,81	2,30
Nov	1,23	1,00	1,36	1,35	2,04	2,12	2,53	2,00	2,64	2,11
Dez	1,19	1,00	1,23	1,35	2,13	2,11	2,52	2,03	2,58	2,00

Deflacionado IPCA - Dezembro 2025 = 100 - R\$										
Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Jan	1,57	1,84	1,48	1,86	1,90	2,64	2,57	3,03	2,32	2,76
Fev	1,61	1,87	1,53	2,04	1,97	2,55	2,63	3,08	2,41	2,85
Mar	1,68	1,89	1,61	2,11	1,99	2,59	2,84	3,15	2,51	2,88
Abr	1,77	1,93	1,73	2,12	2,01	2,65	2,95	3,22	2,64	2,79
Mai	1,83	1,95	1,86	2,15	1,92	2,84	3,09	3,02	2,90	2,68
Jun	1,92	1,94	1,90	2,17	2,10	2,96	3,66	2,84	2,93	2,68
Jul	2,17	1,89	2,16	1,99	2,44	3,00	4,12	2,68	2,89	2,65
Ago	2,46	1,76	2,26	1,91	2,68	3,00	3,53	2,49	2,93	2,57
Set	2,38	1,65	2,15	1,94	2,92	2,90	3,31	2,27	3,04	2,45
Out	2,17	1,52	2,09	1,93	2,94	2,69	3,12	2,17	2,96	2,31
Nov	1,92	1,51	1,98	1,90	2,75	2,58	2,91	2,20	2,77	2,12
Dez	1,85	1,51	1,79	1,88	2,84	2,55	2,88	2,22	2,69	2,00

Deflacionado IPCA - Dezembro 2025 = 100 - US\$										
Mês	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Jan	0,39	0,57	0,46	0,50	0,46	0,49	0,47	0,58	0,47	0,46
Fev	0,40	0,60	0,47	0,55	0,45	0,47	0,51	0,59	0,48	0,49
Mar	0,45	0,61	0,49	0,55	0,38	0,46	0,57	0,60	0,50	0,50
Abr	0,50	0,61	0,51	0,54	0,37	0,48	0,62	0,64	0,51	0,48
Mai	0,52	0,61	0,51	0,54	0,35	0,54	0,62	0,61	0,56	0,47
Jun	0,56	0,59	0,50	0,56	0,38	0,59	0,73	0,59	0,54	0,48
Jul	0,66	0,59	0,57	0,53	0,47	0,58	0,77	0,56	0,52	0,48
Ago	0,77	0,56	0,58	0,47	0,49	0,57	0,66	0,51	0,53	0,47
Set	0,73	0,53	0,52	0,47	0,52	0,55	0,63	0,46	0,55	0,46
Out	0,68	0,48	0,56	0,47	0,51	0,49	0,59	0,43	0,53	0,43
Nov	0,57	0,46	0,52	0,46	0,52	0,47	0,55	0,45	0,48	0,40
Dez	0,55	0,46	0,46	0,46	0,55	0,45	0,55	0,45	0,44	0,37

Fonte: Cepea, BCB, IBGE

A Reforma Tributária no Brasil – Atualização

2026: Período de testes, ajustes e preparações

2027: Início da Implementação – Principais impactos da Reforma Tributária do Consumo na indústria brasileira de lácteos.

A Reforma Tributária do Consumo aprovada pelo Congresso Nacional promoverá transformações significativas em todas as etapas da cadeia produtiva e de comercialização dos produtos lácteos. A simplificação dos processos tributários impactará desde a produção do leite in natura, passando pelo beneficiamento e pela logística de distribuição até a aquisição final pelo consumidor. Essas alterações contribuirão para a otimização das negociações comerciais e para o aprimoramento do faturamento dos produtos.

Para entender melhor os efeitos da mudança no setor lácteo brasileiro, é feita uma comparação com o sistema tributário vigente, que será extinto. Destaca-se que ainda não foram regulamentadas diversas normas constitucionais aprovadas na Reforma Tributária do Consumo, conforme a Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 (publicada no DOU em 21/12/2023). Posteriormente, esse novo modelo de tributação foi instituído pela Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 (republicada no DOU em 23 de janeiro de 2025), além das demais normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 227, de 13 de janeiro de 2026 (publicada no DOU em 14 de janeiro de 2026).

A regulamentação infraconstitucional está pendente e será implementada após a efetivação do Comitê de Gestão do IBS, instituído pela Lei Complementar nº 227 e empossado em abril de 2026. Trata-se de uma entidade pública interfederativa, autônoma, com gestão compartilhada entre estados e municípios. O órgão é responsável pela administração do novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que substitui o ICMS e o ISS, atuando na harmonização e operacionalização técnica do processo de transição tributária, com composição de 54 membros.

Considerações:

Faltam menos de 12 meses para a implementação oficial da reforma tributária com a CBS, prevista para janeiro de 2027.

Prazos longos de pagamento podem comprometer créditos fiscais.

A inadimplência de impostos pelo fornecedor pode afetar o ressarcimento dos créditos fiscais.

Se os contratos com fornecedores e clientes não forem revisados este ano, a margem das empresas poderá ser impactada.

Com o objetivo de assegurar a precisão dos créditos fiscais, será implementado um controle mais rigoroso sobre os pagamentos de tributos, impactando diretamente o fluxo de caixa das empresas. Será imprescindível verificar que o débito tributário tenha sido devidamente quitado pelo remetente. Para tanto, será introduzido o sistema de split payment, que permitirá a separação eletrônica entre o pagamento da mercadoria e o valor dos impostos, destinando este último ao controle do Conselho Gestor do IBS/CBS. As organizações poderão mitigar riscos fiscais ao planejar seus processos e procedimentos com foco em conformidade tributária, contribuindo para a redução de fraudes e erros e elevando o grau de regularidade fiscal, o que, por sua vez, facilitará o ressarcimento dos créditos acumulados.

O método de apuração dos impostos vigentes difere substancialmente do sistema proposto pela reforma tributária. Atualmente, cada estabelecimento empresarial realiza a apuração tributária de forma individual, com autonomia fiscal. Com a reforma, a apuração será centralizada por empresa, independentemente da localização de suas unidades, sejam elas filiais ou matrizes em diferentes estados da federação. O simples deslocamento físico não constituirá fato gerador para a CBS/IBS.

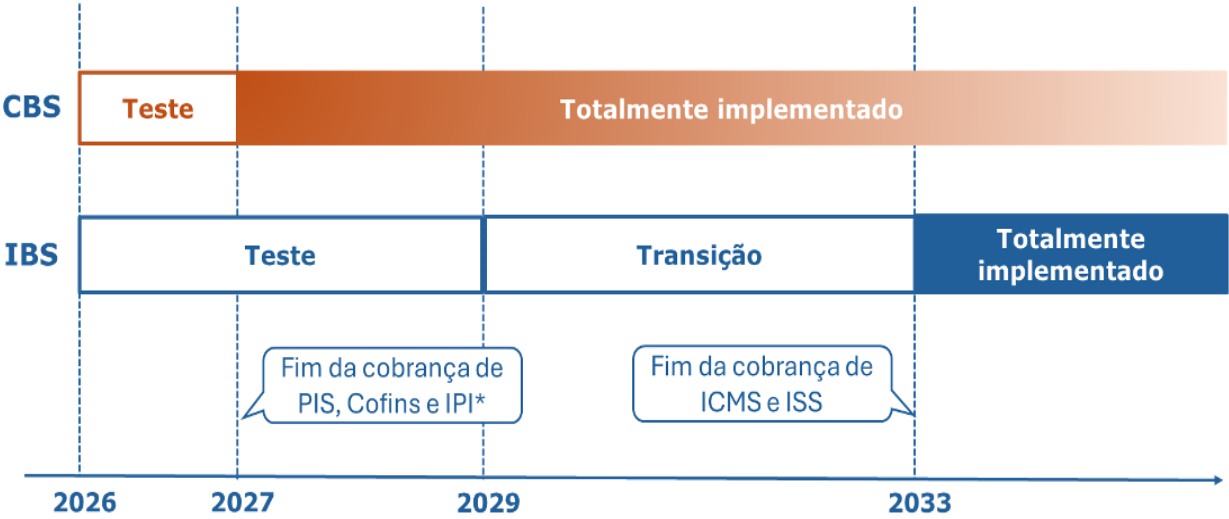
No cenário atual da disputa fiscal, os impostos são originados e pagos no local de produção. Com a reforma tributária, essa dinâmica mudará: os tributos serão gerados e quitados no Estado onde ocorre o consumo dos bens. Além disso, a não cumulatividade será total, e o crédito referente à aquisição de bens do ativo imobilizado será concedido de imediato, em uma única parcela.

Atualmente, o imposto está embutido no preço dos produtos, o que dificulta a transparência e compreensão por parte do consumidor. Com a reforma tributária, os tributos serão discriminados separadamente, de forma semelhante ao IPI, apresentando campos distintos para o valor da mercadoria e dos impostos.

É importante que as empresas iniciem o planejamento e a revisão de seus contratos com fornecedores e clientes que tenham validade após 2026. A fase de testes será fundamental. Por exemplo, um fornecedor de leite spot precisa estar em dia com suas obrigações para que o destinatário da mercadoria possa validar o crédito fiscal e receber o ressarcimento dos créditos.

Quando os novos impostos valerão?

A reforma será implantada aos poucos para que o setor produtivo e o governo possam testar e se adaptar ao novo sistema.



* O IPI continuará sendo cobrado sobre produtos industrializados fora da Zona Franca de Manaus quando esses itens também forem produzidos nesta região.

Fonte: Agência Senado

Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais

O Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiros-fiscais do ICMS foi criado para compensar, entre 2029 e 2032, pessoas jurídicas que perderão isenções e incentivos fiscais do ICMS devido à Reforma Tributária. A União fornecerá recursos ao Fundo de 2025 a 2032, totalizando R\$ 160 bilhões, distribuídos em parcelas anuais. A compensação é destinada aos titulares de benefícios onerosos concedidos até 31 de maio de 2023, registrados conforme a Lei Complementar nº 160/2017, e que atendam às condições estabelecidas. Caso a pessoa jurídica não cumpra essas condições, perde direito à compensação. A habilitação para receber a compensação pode ocorrer de 01/01/2026 a 31/12/2028, mesmo que a redução dos benefícios aconteça apenas entre 2029 e 2032.

Regulamentação da RFB: Devido à variedade de benefícios de ICMS concedidos pelos Estados/DF, a habilitação prevista pela Portaria RFB nº 635/2025 é essencial para verificar se os interessados atendem aos requisitos e identificar programas aptos a gerar direitos de compensação. Cada benefício fiscal oneroso de ICMS exige um requerimento de habilitação, feito digitalmente pelo e-CAC a partir de 1º de janeiro de 2026. Os interessados devem comprovar que possuem benefício regularmente concedido até 31 de maio de 2023, cumprem as condições estabelecidas, têm benefício vigente entre 2029 e 2032 e aceitam a redução do benefício fiscal. Apenas habilitados poderão solicitar compensação a partir de 2029, conforme futura regulamentação. A Receita Federal divulgará os resultados das verificações para enquadramento no Fundo de Compensação de Benefícios Fiscais ou Financeiro-Fiscais.

O Imposto sobre Valor Agregado – IVA em comparação com os impostos e contribuições atuais.

O valor da mercadoria não inclui o valor do IVA referente à operação, sendo este discriminado separadamente, assim como ocorre com o IPI. Contudo, esse procedimento não se aplica aos demais tributos e contribuições vigentes — ICMS, ISS, PIS e COFINS —, o que dificulta a identificação da carga tributária incidente sobre um produto por parte do consumidor e dos agentes da cadeia de comercialização no momento da aquisição.

Na venda de leite UHT, incidem ICMS (variando conforme o Estado), ICMS-ST se exigido, e PIS/COFINS zerados. O valor final ao consumidor não destaca impostos, pois estes já foram recolhidos nas etapas anteriores. Como o leite UHT tem IVA zerado e integra a cesta básica nacional, seu preço de venda é apenas o valor da mercadoria, sem acréscimos (exemplo: R\$ 5,00 por litro).

As bebidas lácteas, que foram incluídas na cesta básica de alimentos para consumo humano e tiveram uma redução de 60% na carga tributária, atualmente possuem uma alíquota de 0,925% de PIS/COFINS conforme a LC 224. Esses produtos também estão sujeitos à cobrança de ICMS e ICMS-ST, dependendo da unidade federativa. Com as novas regras, a carga tributária estimada para IBS/CBS será de 10,6%.

Atualmente, o leite condensado está sujeito ao ICMS próprio, ICMS-ST e PIS/COFINS, resultando numa carga tributária média de 33,2%. Com a alíquota padrão de 26,5% para o IBS/CBS, essa será a nova tributação do produto. Por exemplo, se o valor final ao consumidor é R\$ 9,90 (já com todos os impostos), após a reforma tributária, o preço será composto pelo valor da mercadoria sem imposto (R\$ 7,83) acrescido de 26,5% de IVA (R\$ 2,07), que aparecerá destacado no documento fiscal. Assim, o valor total continuará sendo a soma da mercadoria com os impostos, ou seja, R\$ 9,90.

Produtos que não se encaixam na cesta básica nacional (com tributação zero) ou como alimentos destinados ao consumo humano (com tributação reduzida) são tributados integralmente pela alíquota padrão. Além disso, podem ser submetidos a uma tributação especial pelo Imposto Seletivo (PLP 29/2024), caso sejam considerados prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente — projeto de lei atualmente em tramitação.

Arts.153, III, 156-A e 195, V – EC 132

Como a reforma promove justiça tributária?



Fonte: Agência Senado

Anexo I da LC 214/25

Produtos destinados à alimentação humana submetidos à redução a zero das alíquotas do IBS e da CBS.

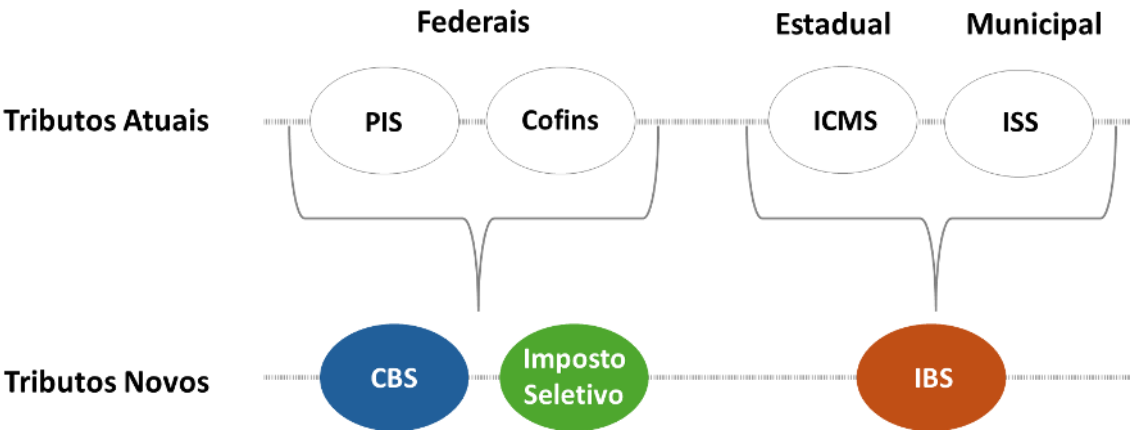
Descrição do Produto	
1.	Leite , em conformidade com os requisitos da legislação específica relativos ao consumo direto pela população, classificado no códigos 0401.10.10, 0401.10.90, 0401.20.10, 0401.20.90, 0401.40.10 e 0401.50.10 da NCM/SH
2.	Leite em pó , em conformidade com os requisitos da legislação específica, classificado nos códigos 0402.10.10, 0402.10.90, 0402.21.10, 0402.21.20, 0402.29.10 e 0402.29.20 da NCM/SH
3.	Fórmulas infantis , em conformidade com os requisitos da legislação específica, classificados nos códigos 1901.10.10, 1901.10.90 e 2106.90.90 da NCM/SH
4.	Manteiga , do código 0405.10.00 da NCM/SH
5.	Queijos tipo mozzarella, minas, prato, queijo de coalho, ricota, requeijão, queijo provolone, queijo parmesão, queijo fresco não maturado e queijo do reino classificados nos códigos 0406.10.10, 0406.10.90, 0406.20.00, 0406.90.10, 0406.90.20 e 0406.90.30 da NCM/SH

Anexo VII da LC 214/25

Alimentos destinados ao consumo humano submetidos à redução de 60% (sessenta por cento) das alíquotas do IBS e da CBS.

Descrição do Produto	
6.	Leite Fermentado, bebidas e compostos lácteos, em conformidade com os requisitos da legislação específica, classificados nos códigos 0403.20.00, 0403.90.00 e 2202.99.00 da NCM/SH

Quais Tributos serão extintos?



Fonte: Agência Senado

A não cumulatividade do IVA

A não cumulatividade será plena, ou seja, o contribuinte poderá tomar crédito de todas as aquisições de bens e serviços tomados destinados a operação da empresa, aquisição de todos os insumos, crédito à vista das aquisições de bens para o ativo imobilizado, dos materiais de uso e consumo, materiais de propaganda e marketing. Vetados os créditos das aquisições de bens e serviços adquiridos pela empresa, mas não destinados à sua operação, por exemplo, bens e serviços para uso e consumo pessoal.

Art.156-A, § 1º, VIII, § 5º, II – EC 132

Do direito ao crédito vinculado a liquidação financeira do débito (*split payment*)

Contudo, o aproveitamento do crédito ficará condicionado ao efetivo recolhimento do imposto incidente na aquisição do bem ou serviço. Nas transações de pagamento relativas a operações com bens ou serviços, os prestadores de serviços de pagamento eletrônico e as instituições operadoras de sistemas de pagamento deverão segregar e recolher o IBS/CBS no momento da liquidação financeira da transação. O adquirente poderá optar por efetuar o recolhimento desse imposto separadamente ou que ele ocorra na liquidação financeira da respectiva compra.

Art.31, LC 214/25

O que é split payment?

É o recolhimento automático de tributos, que aproveita meios de pagamento como pix e cartões para dividir instantaneamente o valor pago pelo consumidor. Assim, simplifica a vida das empresas e reduz a sonegação.



Fonte: Agência Senado

Previsão de crédito presumido da aquisição de produtor rural não contribuinte

O produtor rural, seja pessoa física ou jurídica, que apresentar receita anual igual ou superior a R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), ajustável anualmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, será enquadrado como contribuinte do IVA, devendo destacar o referido imposto no ato da comercialização de sua produção.

Por outro lado, a empresa adquirente de produtor rural, também pessoa física ou jurídica, cuja receita anual seja inferior ao valor mencionado, e que não opte pela condição de contribuinte do imposto, poderá usufruir do crédito presumido relativo a essas aquisições. Tal crédito deverá ser registrado na nota fiscal de entrada mensal por produtor. Ressalta-se que tais disposições terão vigência a partir de 2027, data em que as contribuições PIS e COFINS serão extintas, sendo substituídas pela CBS.

Art.9º, §§ 4º e 5º - EC 132

Centralização do Recolhimento - Compensação dos débitos e créditos entre estabelecimentos da mesma empresa em diferentes estados

A apuração do imposto será realizada de forma consolidada por empresa, abrangendo todos os saldos credores e devedores das respectivas filiais. Dessa forma, havendo saldo devedor após as compensações, será efetuado um único recolhimento.

Art.156-B – EC 132

O Comitê Gestor do IBS tratará do ressarcimento de crédito acumulado – Extinção do Programa Mais Leite Saudável

Com a inclusão prevista de diversos produtos lácteos na cesta básica nacional de alimentos com alíquota zero de IVA, espera-se que os processos de ressarcimento em casos de crédito acumulado recorrente sejam tratados com maior rapidez, dentro de até 60 dias. Atualmente, empresas participantes do Programa Mais Leite Saudável precisam aguardar o fim de cada trimestre civil para solicitar o ressarcimento ou

compensação do saldo credor de PIS/COFINS, sendo o pedido posteriormente avaliado pela fiscalização. Já para o ICMS, cada Estado possui regras próprias para solicitação de ressarcimento desses créditos, normalmente marcadas por burocracia e lentidão – o que deu origem ao termo “crédito podre”, pois isso eleva os custos de produção. Com a extinção do PIS/COFINS, o Programa Mais Leite Saudável também será encerrado.

Art.156-A, § 5º, III – EC 132

O IVA será dual

A Emenda Constitucional 132 determinou que o IVA será estruturado de forma dual, compreendendo a CBS – Contribuição sobre Bens e Serviços (federal) e o IBS – Imposto sobre Bens e Serviços (estadual/municipal), ambos regidos pelas mesmas normas, porém com recolhimentos separados para as parcelas federal e estadual/municipal. A competência pela CBS é atribuída à União, que propõe a integração do sistema de gestão da CBS e IBS ao Comitê Gestor do IBS.

Art.156-B – EC 132

O Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) será transferido para os cofres federais, estaduais ou municipais no momento da venda ao consumidor final

O valor arrecadado referente ao IVA será destinado ao respectivo ente federal, estadual ou municipal na etapa final da cadeia, ou seja, quando ocorre a venda ao consumidor que encerra o ciclo comercial do produto. Atualmente, os valores recolhidos ao erário são repassados ao longo da produção, comercialização ou até mesmo na fase de investimento, durante a implantação ou expansão de novos empreendimentos.

Atualmente, o controle e a arrecadação estão sob responsabilidade dos órgãos federais, estaduais/distrito federal e municipais. A proposta consiste em centralizar a gestão da arrecadação da CBS e do IBS no próprio Comitê Gestor do IBS, possibilitando o repasse direto ao ente federativo correspondente à localidade de consumo do bem.

Art.156-B – EC 132

Os regulamentos do ISS, PIS/COFINS, ICMS serão revogados e unificados em uma norma única do IVA

Com a entrada em vigor do IVA, que será representado pela CBS a partir de 2027 e pelo IBS a partir de 2033, as normas desses dois tributos passarão a ser unificadas. O método de apuração da CBS seguirá o mesmo padrão adotado para o IBS. Todos os regulamentos do ICMS existentes nos 27 Estados e no Distrito Federal, assim como os do ISS nos 5.570 municípios, serão eliminados a partir de 2033.

Art.156-B – EC 132

Como simplifica o sistema tributário?



**O IPI continuará sendo cobrado sobre produtos industrializados fora da Zona Franca de Manaus quando esses itens também forem produzidos nesta região*

Fonte: Agência Senado

A guerra fiscal será extinta

Os estados estão proibidos de criar normas que se sobreponham às já existentes com o intuito de atrair investimentos privados. Como a tributação ocorre no local de consumo, torna-se inviável conceder incentivos fiscais para diminuir impostos na região produtora. Em contrapartida, a reforma tributária instituiu o Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR), cuja finalidade é reduzir as disparidades econômicas e sociais entre os diferentes estados. Também está prevista a implementação de novas contribuições tributárias sobre produtos primários e semielaborados, destinadas aos estados que já adotaram esse tipo de tributo para financiar obras de infraestrutura e habitação. No entanto, essas condições terão prazo determinado e deverão ser encerradas em 2043.

Art.92-B, art.156-A, X, art.159-A – EC 132

Embora a substituição tributária com aplicação de MVA não seja constitucionalmente revogada, a Reforma Tributária não contempla sua utilização

O dispositivo da Constituição Federal referente à aplicação da substituição tributária permanece vigente. A modalidade de substituição tributária com retenção e recolhimento sobre fato gerador já ocorrido, como ocorre no Funrural (sub-rogação), configura um cenário distinto. Por outro lado, a substituição tributária relativa a fatos geradores futuros (venda subsequente), que utiliza uma margem estimada e uniforme para cada linha de produto, não encontra precedentes entre os 174 países que adotam o Imposto sobre Valor Agregado – IVA.

A substituição tributária do ICMS mostra-se apropriada apenas para produtos específicos cujo preço varejista é uniformizado, sendo que, no caso dos produtos lácteos, tal mecanismo acarreta distorções e obstáculos à comercialização. Ressalta-se ainda que a LC 214/25, no contexto da reforma tributária, não incluiu dispositivos prevendo a substituição tributária futura.

Art.150, § 7º - CF

Anexo XVII da LC 214/25

Bens e Serviços sujeitos ao Imposto Seletivo

Veículos
87.03; 8704.21 (exceto os caminhões); 8704.31 (exceto os caminhões); 8704.41.00 (exceto os caminhões); 8704.51.00 (exceto os caminhões); 8704.60.00 (exceto os caminhões); 8704.90.00 (exceto os caminhões); ressalvados os veículos com características técnicas específicas para uso operacional das Forças Armadas ou dos órgãos de Segurança Pública
Aeronaves e Embarcações
8802, exceto o código 8802.60.00; e embarcações com motor classificadas na posição 8903; ressalvadas as aeronaves e embarcações com características técnicas específicas para uso operacional das Forças Armadas ou dos órgãos de Segurança Pública
Produtos Fumígenos
2401; 2402; 2403; 2404
Bebidas Alcolólicas
2203; 2204; 2205; 2206; 2208
Bebidas Açucaradas
2202.10.00
Bens Minerais
2601; 2709.00.10; 2711.11.00; 2711.21.00
Concursos de prognósticos e <i>Fantasy sport</i>

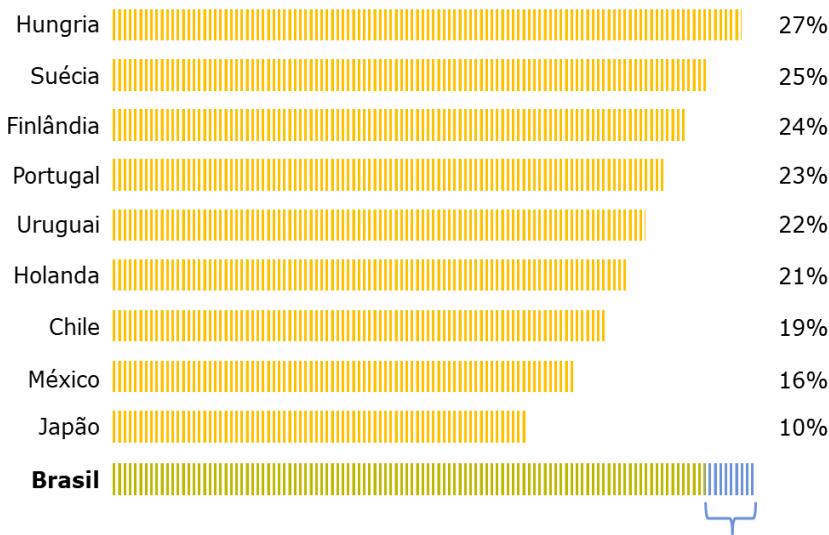
As alíquotas do IVA no mundo e a prática no Brasil

Em geral, o uso de uma alíquota única é raro no cenário internacional. Os principais países do mundo adotam alíquotas diferenciadas e costumam prever redução de tributos para alimentos. A Emenda Constitucional 132 prevê a possibilidade de zerar a alíquota para itens que compõem a cesta básica nacional de alimentos, além de conceder um desconto de 60% sobre a alíquota padrão para produtos alimentícios destinados ao consumo humano.

No Brasil, espera-se que a alíquota padrão fique entre as mais elevadas globalmente, já que historicamente o país mantém uma carga tributária alta sobre bens de consumo. No contexto mundial, a Hungria possui a maior alíquota padrão, com 27%, seguida por Dinamarca, Croácia e Suécia, cada uma com 25%. Para o Brasil, projeta-se uma alíquota de IVA próxima de 26,5%.

Art.8º, art.9º, § 1º, VIII – EC 132

Alíquotas do Imposto sobre Valor Agregado (IVA) no mundo



Estimativa de 25,45% a 27,5% calculada pelo Ministério da Fazenda em agosto de 2023, atualizada pelo ministro Fernando Haddad em novembro.

Fonte: PWC, Agência Senado

A transição da atual tributação para o IVA

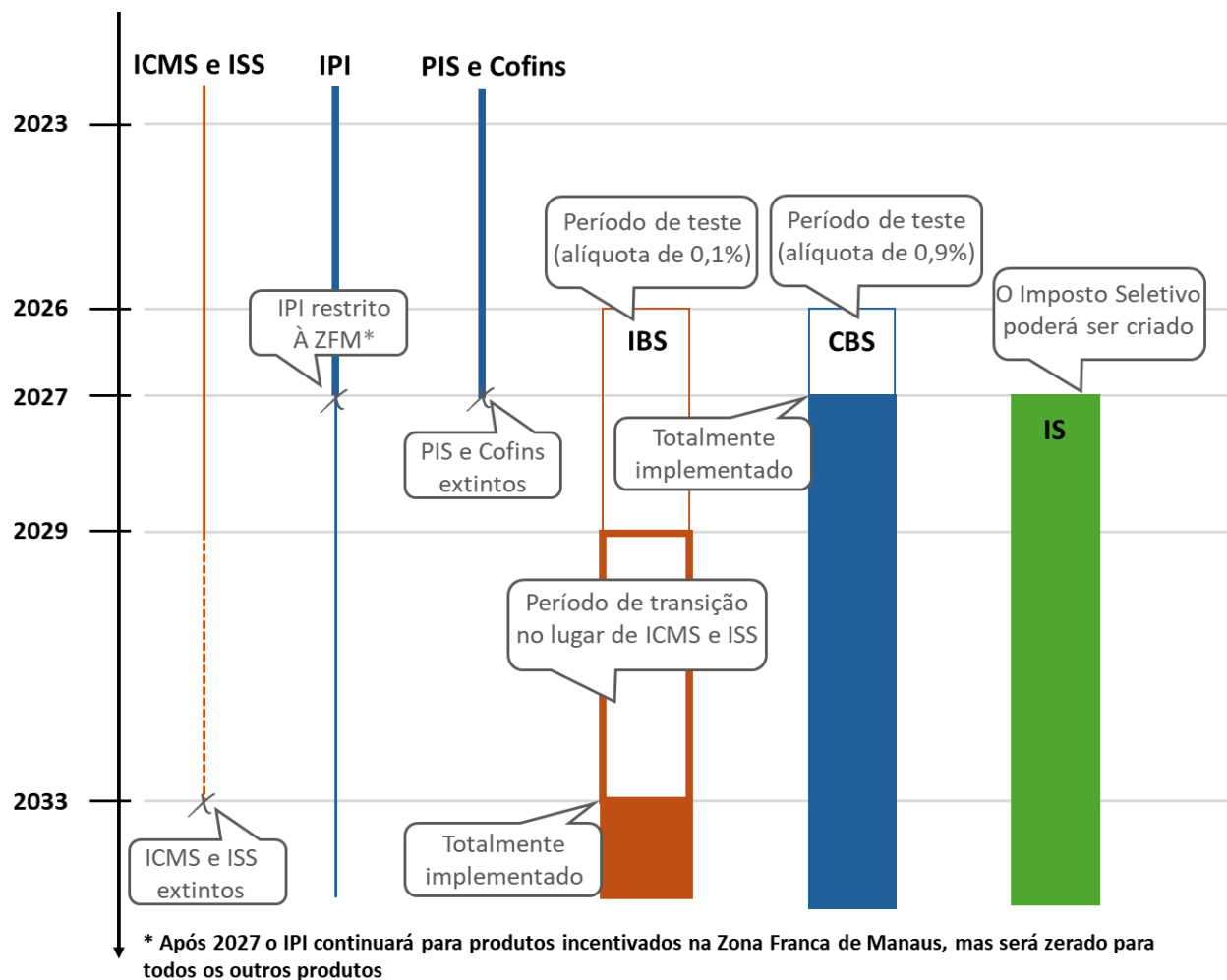
O início do processo ocorrerá em **2026**, com a implementação do IBS simbólico de 0,1% e da CBS com tributação de 0,9%, sendo esta última compensada no recolhimento de PIS/COFINS. Em **2027**, o PIS e a COFINS serão extintos e substituídos pela CBS, que contará com compensação de 0,9% e alíquota ainda a ser definida. O IBS permanecerá com cobrança simbólica de 0,1% (dividido igualmente entre alíquota estadual e municipal). Nesse mesmo ano, será iniciada a tributação do Imposto Seletivo – IS, com tributação zerada do IPI ou sua alteração.

Entre **2029 e 2032**, iniciar-se-á o processo de transição do ICMS e ISS, com redução de 10% ao ano e instituição progressiva do IBS, cuja alíquota será ajustada para garantir a manutenção da receita. Os benefícios fiscais do ICMS também terão redução anual de 10%, totalizando uma diminuição de 40% até 2032.

Em **2033**, o ICMS e ISS serão extintos, sendo integralmente substituídos pelo IBS, e os benefícios fiscais estaduais deixarão de existir.

Arts.124 a 133 das DCT – EC 132

Quando os novos impostos valerão?



Fonte: Agência Senado

As alterações dos demais impostos: IPVA, IPTU E ITCMD

A reforma tributária modificou as regras relativas ao ITCMD – Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, ao IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e ao IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos, o que pode resultar em aumento da carga tributária.

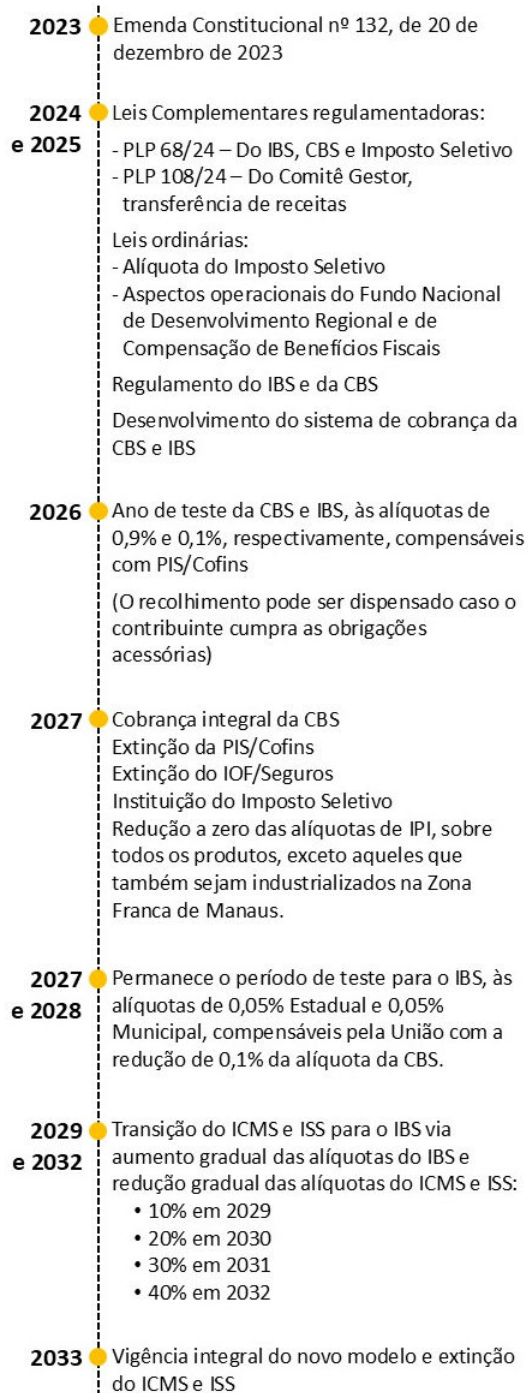
O **ITCMD** passará a ser cobrado no local de domicílio do falecido ou doador de bens móveis, títulos ou créditos, substituindo o critério anterior baseado no local de processamento do inventário ou arrolamento de bens. A tributação será progressiva conforme o valor, e não incidirá sobre doações realizadas a instituições sem fins lucrativos de relevância pública e social, como organizações assistenciais vinculadas a entidades religiosas e institutos científicos e tecnológicos.

O **IPTU** poderá ser utilizado para instituição, expansão e aprimoramento de serviços relacionados à iluminação pública, sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, finalidades que anteriormente não estavam previstas na Constituição. O prefeito terá autonomia para atualizar a base de cálculo do tributo por decreto, conforme determinado em lei.

O **IPVA** poderá apresentar alíquotas diferenciadas, considerando o valor e o impacto ambiental do veículo. Está prevista a incidência de IPVA sobre iates, barcos e aviões de uso particular.

Art.155, § 1º, II, VI, VII, § 6º, II, III e art.156, § 1º, III – EC 132

Linha do tempo da transição de tributos



Fonte: Comitê Nacional de Secretários de Fazenda dos Estados e do DF – Comsefaz / Agência Senado

Logística Reversa de Embalagens em Geral no Brasil em 2025

A Logística Reversa foi instituída pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) em 2010, com o objetivo de responsabilizar ambientalmente empresas e consumidores, reinserir resíduos no ciclo produtivo e reduzir aterros e lixões. O PNRS estabeleceu a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, exigindo fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes assegurem a destinação adequada das embalagens após o consumo. Desde 2017, empresas devem implementar sistemas de logística reversa e comprovar no mínimo, o percentual da meta estabelecida para cada ano para que as embalagens comercializadas retornam aos ciclos produtivos.

O descumprimento da legislação de logística reversa no Brasil, prevista na Lei nº 12.305/2010, pode gerar multas, sanções administrativas e restrições operacionais as empresas. Órgãos como o IBAMA e entidades estaduais aplicam penalidades conforme a gravidade e impacto ambiental. Além disso, empresas podem acumular passivos ambientais, considerados imprescritíveis, exigindo reparação de danos, compensação ou indenização à coletividade. Isso afeta valor de mercado, fusões, aquisições e investidores. Cumprir essas normas fortalece a sustentabilidade, reduz riscos e melhora a reputação corporativa, promovendo economia circular.

A ABLV, em parceria com o SINDILEITE SP e ABIQ, participam, desde 2021, das entidades gestoras de logística reversa, o Instituto REVER e o Instituto GIRO, por meio das quais as empresas de laticínios associadas podem adquirir os créditos de reciclagem.

Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2025

Os dados mais recentes sobre o volume de reciclagem de materiais no Brasil são do ano de 2024. De acordo com publicação da Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente (Abrema), o Brasil gerou 81,6 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos em 2024, um crescimento pequeno em relação ao ano anterior, o que equivale a uma média de aproximadamente 1,24 kg por habitante por dia. Desse total, aproximadamente 94% foram coletados e, pela primeira vez, cerca de 60% receberam destinação ambientalmente adequada, principalmente em aterros sanitários.

A publicação destaca que aproximadamente 40% dos resíduos seguem sendo destinados de forma inadequada, em locais como lixões ou aterros controlados, e estima que o Brasil ainda conviva com quase três mil lixões ativos, em desacordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Apesar dos progressos, o Brasil ainda recicla uma pequena parcela do lixo coletado, o que sugere espaço para melhorias significativas. O desafio continua sendo ampliar a capacidade e a abrangência dos sistemas de reciclagem, assim como incentivar práticas sustentáveis que reduzam a geração de resíduos e aumentem sua reutilização.

Logística reversa de embalagens em 2025

Para as empresas que colocaram produtos no mercado em 2025 (ano-base) o volume de embalagens é utilizado para calcular a meta de responsabilidade para cumprimento da logística reversa. Em 2026 será o ano de recuperação, ou seja, o ano em que a meta calculada com base em 2025 deve ser cumprida. Isso significa realizar a recuperação física dos resíduos (logística reversa física) ou adquirir créditos de reciclagem para comprovar a logística reversa equivalente, o que pode ser feito através das entidades gestoras. As metas para 2026, para papel e plástico, são:

São Paulo: 33%

Mato Grosso: 35%

Minas Gerais: 32,5%

Demais estado e DF: papel 30% e plástico 32%

Lei de Incentivo à Reciclagem

Criada pela Lei nº 14.260/2021 e regulamentada pelo Decreto nº 12.106/2024, permite que pessoas físicas e jurídicas (lucro real) destinem parte do imposto de renda devido (até 1% para empresas e 6% para PF) para financiar projetos de reciclagem e economia circular aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Em janeiro de 2026 o MMA abriu prazo até 30 de julho de 2026, para envio de propostas. Os projetos podem incluir ações de apoio a catadores, criação de redes de comercialização e desenvolvimento de cadeias produtivas, promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos. No primeiro ciclo, em 2025, foram apresentados 952 projetos de 26 estados, somando R\$ 2,2 bilhões em investimentos, com destaque para

iniciativas sociais, inovação tecnológica, compostagem e estruturação de sistemas municipais de reciclagem.

Legislação federal

Um dos marcos normativos de 2025 foi a Lei nº 15.088, de 6 de janeiro de 2025, que alterou a redação do artigo 49 da Lei nº 12.305/2010 para proibir a importação de resíduos sólidos e rejeitos, incluindo aqueles derivados de papel, plástico, vidro e metal, com exceções específicas para resíduos destinados à transformação em materiais estratégicos e aqueles resultantes de produtos nacionais previamente exportados e retornados para fins de logística reversa e reciclagem integral. Essa mudança teve efeitos diretos sobre a dinâmica de importação de materiais recicláveis que antes poderiam ser usados como insumos para reciclagem, incentivando fortemente a cadeia interna de reaproveitamento de resíduos e a economia circular doméstica.

Outra norma relevante é o Decreto nº 12.688/2025, que institui o Sistema de Logística Reversa de Embalagens Plásticas no Brasil e define obrigações e metas progressivas para o recolhimento de resíduos e a incorporação de material reciclado pós-consumo (PCR).

O objetivo é ampliar a reciclagem e fortalecer a economia circular. As metas estabelecem a recuperação de 50% dos resíduos de embalagens plásticas até 2040, com etapas intermediárias de 30% em 2025 e 32% em 2026. Também determinam a inclusão de conteúdo reciclado nas embalagens, com mínimo de 22% de PCR a partir de janeiro de 2026, chegando a 40% em 2040.

A obrigatoriedade passa a valer em janeiro de 2026 para empresas de grande porte e em julho de 2026 para pequenas e médias. As metas abrangem embalagens primárias, secundárias e terciárias, além de produtos plásticos equivalentes, como copos e talheres descartáveis. Há exceções, especialmente para embalagens em contato com alimentos (quando houver restrições sanitárias) e para setores como medicamentos, eletroeletrônicos, agrotóxicos, óleos lubrificantes e embalagens mistas.

O sistema pode ser implementado individualmente ou por meio de entidades gestoras responsáveis pela coleta, transporte e destinação dos resíduos. Exige-se ainda a instalação de pontos de entrega voluntária na proporção mínima de um para cada 10 mil habitantes, garantindo ao menos um por município. As informações devem ser

integradas ao SINIR, assegurando transparência e rastreabilidade, com comprovação do cumprimento das metas por certificações e relatórios periódicos — o primeiro previsto para 2027.

Além disso, o Ministério do Meio Ambiente submeteu à consulta pública, em janeiro de 2026, propostas de regulamentação que incluem o Índice de Reciclabilidade das Embalagens de Plástico (IREP) e diretrizes técnicas para a gestão e destinação de rejeitos gerados na triagem.

Atualmente, a empresa atende às metas de logística reversa ao participar de um sistema coletivo, mas precisa avançar na incorporação de PCR para cumprir o mínimo exigido em 2026. Como próximos passos, recomenda-se analisar as embalagens atuais (materiais, volumes, fornecedores, custos e especificações), avaliar fornecedores de material reciclado, verificar a viabilidade técnica e econômica e definir prioridades. O plano de ação deve contemplar estratégias por tipo de embalagem e possíveis parcerias com empresas especializadas, tanto para a logística reversa quanto para fornecimento, certificação e comunicação do uso de material reciclado.

Índice de reciclabilidade x conteúdo reciclável

São conceitos distintos. O índice de reciclabilidade indica a capacidade real de uma embalagem ser coletada, separada e reciclada nos sistemas existentes, considerando fatores como material, facilidade de desmontagem, presença de contaminantes e infraestrutura disponível. Conteúdo reciclável é o percentual de conteúdo reciclado presente nos produtos ou embalagens plásticas colocados no mercado ou, nos termos do inc. V, do art. 4º do Dec. 12.688/2025: a matéria-prima reciclada incorporada no produto plástico, na embalagem de plástico ou no equiparável. Assim, uma embalagem pode ter alto conteúdo reciclável, mas baixa reciclabilidade se não houver tecnologia ou estrutura para processá-la. Em síntese, o conteúdo reciclável expressa potencial; o índice de reciclabilidade, viabilidade prática.

Legislação estadual

No ano de 2025, 22 estados brasileiros possuíam legislação sobre logística reversa de embalagens em geral. As principais características comuns dessas legislações estaduais são responsabilidade compartilhada, certificados ou créditos de reciclagem, sistemas coletivos ou entidades gestoras habilitadas, prazos para

cadastro, apresentação de planos de logística reversa (individuais ou coletivos) e entrega de relatórios de comprovação de resultados. Os 22 estados são: Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe.

No Brasil, diversos estados estão avançando na obrigatoriedade da logística reversa, vinculando a comprovação de metas à renovação da licença ambiental para indústrias e empresas. Em nove estados da federação, a logística reversa é obrigatória para a emissão ou renovação da Licença de Operação ou Licenciamento Ambiental. Seguem os estados e seus dispositivos legais.

- **São Paulo:** item 1.1 das Diretrizes Gerais do Anexo Único do Artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 051/2024/A)
- **Rio de Janeiro:** Art. 41 do Decreto Estadual nº 48.354/2023 (INEA) de 02 de fevereiro de 2023
- **Paraná:** artigo 10 da Lei Estadual nº 20.607 de 10 de junho de 2021, juntamente com a Resolução Conjunta SEDEST/IAT 20/2021 de 20 de julho de 2021
- **Piauí:** Art. 11 do Decreto Nº 20498 de 13 de janeiro de 2022.
- **Mato Grosso do Sul:** Art. 15 do Decreto Estadual nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023
- **Espírito Santo:** conforme artigo. 9º§ 1º do Decreto 5655/2024, de 22 de março de 2024, os órgãos ambientais estaduais podem exigir a comprovação de metas de logística reversa como condicionante para a emissão ou renovação da Licença Ambiental de Operação.
- **Amazonas:** § 1.º do artigo 7.º do Decreto nº 50.890 de 16 de dezembro de 2024 e Art. 3º Portaria IPAAM Nº 160 DE 28/11/2025.
- **Mato Grosso:** Art. 4º do Decreto Nº 1455 de 23 de maio de 2025.
- **Tocantins:** Art. 21 do Decreto nº 7.031, de 29 de outubro de 2025.

Em 2025, nove estados publicaram novas legislações ou regulamentações sobre logística reversa (ver quadro). São eles: Espírito Santo, Piauí, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Santa Catarina, São Paulo, Tocantins e Rio Grande do Norte.

Espírito Santo

A Portaria nº 004-R/2025 da SEAMA institui o Sistema Estadual Eletrônico de Informações sobre Logística Reversa de Embalagens no Espírito Santo, com o objetivo

de ampliar o controle, monitoramento e transparência das ações de logística reversa, em alinhamento com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O sistema será uma plataforma digital oficial administrada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA), em articulação com o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA). Os agentes de mercado que colocarem produtos no mercado capixaba deverão realizar cadastro obrigatório e informar periodicamente os volumes de embalagens comercializadas e as ações adotadas para coleta, reciclagem ou destinação final adequada. A ferramenta funcionará como mecanismo de rastreabilidade e prestação de contas, permitindo o envio de documentos comprobatórios, como certificados de reciclagem e contratos com cooperativas. Os órgãos ambientais poderão validar e cruzar dados com outras bases, aplicando sanções em caso de irregularidades. O sistema também incentiva a participação de cooperativas e operadores de reciclagem, fortalece a economia circular e gera indicadores que auxiliam o planejamento e a formulação de políticas públicas ambientais no estado.

Piauí

A Portaria nº 15/2025 estabelece alterações nos prazos para a entrega dos relatórios de resultados relacionados ao sistema de logística reversa de embalagens em geral. A estruturação desse sistema foi regulamentada pelo Decreto nº 20.498/2022. A Portaria altera especificamente os prazos para a apresentação dos relatórios, ajustando o cronograma de envio das informações ao órgão ambiental estadual. A mudança busca garantir maior organização no processo de prestação de contas pelas empresas obrigadas, além de permitir que o poder público tenha melhores condições de acompanhar o cumprimento das metas de recuperação de embalagens. Com essa atualização normativa, o governo estadual reforça a importância da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, princípio central da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Dessa forma, a portaria contribui para ampliar a eficiência do sistema de logística reversa no Piauí, incentivando práticas empresariais mais sustentáveis e fortalecendo as estratégias de reciclagem e economia circular no estado.

Mato Grosso do Sul

O Decreto nº 16.593/2025, tem como ponto central aperfeiçoar os mecanismos de controle, monitoramento e comprovação das ações de reciclagem e retorno das embalagens ao ciclo produtivo. Determina que entidades gestoras de sistemas de logística reversa, de sistemas coletivos, e empresas, no modelo individual, devem

apresentar ao IMASUL relatórios anuais de desempenho por meio do sistema SISREV-MS, até 30 de dezembro de cada ano. Esses relatórios devem comprovar a quantidade de embalagens recuperadas e reinseridas no ciclo produtivo, garantindo transparência e rastreabilidade das metas ambientais. A norma também ajusta prazos e procedimentos para comprovação da recuperação de materiais e revoga dispositivos anteriores que dificultavam a operacionalização do sistema.

A Portaria IMASUL nº 1.653/2025 (atualizando normativas anteriores) prorrogou os prazos no Mato Grosso do Sul para a comprovação da logística reversa de embalagens (ano-base 2023) via sistema Sisrev/MS. As empresas tinham, até então, o prazo até 24 de novembro de 2025 para apresentar justificativas de não enquadramento e até 30 dezembro de 2025 para se regularizarem. Em novembro, no entanto, o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (Imasul) publicou a Portaria nº 1.658/2025 que prorrogou os prazos para comprovação de implantação do sistema de logística reversa de embalagens em geral. A medida busca garantir maior organização às empresas obrigadas a apresentar informações sobre o cumprimento das metas ambientais previstas na legislação vigente. O prazo para envio da Justificativa de Não Enquadramento na Logística Reversa passou para 10 de dezembro de 2025, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Sistema de Logística Reversa (SisRev). Já o Relatório Anual de Desempenho, documento que comprova os resultados obtidos pelas empresas na implementação da logística reversa de embalagens, deveria ter sido apresentado até 02 de fevereiro de 2026.

Mato Grosso

O Decreto nº 1.455/2025, regulamenta a lei estadual que institui a obrigação de logística reversa de embalagens, definindo como objetivo principal reduzir impactos ambientais, incentivar a reciclagem e garantir que os resíduos gerados pelos produtos colocados no mercado tenham gestão responsável. Também determina que as empresas precisam comprovar periodicamente ao poder público o cumprimento das metas de recuperação, por meio de relatórios, certificados ou participação em entidades gestoras ou sistemas coletivos de logística reversa. Esses sistemas podem envolver cooperativas de catadores, operadores de reciclagem e outras organizações da cadeia de resíduos. O decreto prevê ainda metas progressivas de recuperação de embalagens, mecanismos de rastreabilidade e fiscalização ambiental, além de penalidades administrativas em caso de descumprimento. Entre as medidas possíveis estão advertências, multas e restrições administrativas.

Outro ponto relevante é o incentivo à integração com cooperativas de catadores,

reconhecendo seu papel na coleta seletiva e na economia circular. Assim, o decreto busca fortalecer a reciclagem no estado, aumentar a taxa de recuperação de materiais e reduzir a quantidade de resíduos destinados a aterros.

Santa Catarina

A atualização de 2025 foi a edição do Decreto nº 1.056/2025, que instituiu o sistema de logística reversa de embalagens pós-consumo no âmbito do estado. Esse decreto, fruto de um esforço conjunto com setores produtivos e a Federação das Indústrias, atualiza a legislação estadual de resíduos sólidos para consolidar requisitos específicos para a estruturação e operação de sistemas de logística reversa, incluindo a criação de mecanismos de créditos de reciclagem para estimular o retorno das embalagens ao ciclo produtivo. Esse marco posiciona Santa Catarina entre os estados que estão avançando de forma mais estruturada no contexto da logística reversa, integrando dispositivos federais com ações normativas locais que atendem às especificidades regionais da cadeia produtiva e da gestão de resíduos.

Tocantins

O Decreto nº 7.031/2025 oficializa novo marco na política estadual de logística reversa, que regulamentando a logística reversa de embalagens, fortalecendo a economia circular e a preservação ambiental. A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH) coordenará e fiscalizará a implementação, com apoio de um Grupo de Trabalho estadual. Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes devem estruturar sistemas de retorno de embalagens pós-consumo, incentivando reciclagem e reaproveitamento de plástico, vidro, papel, alumínio e metais. A medida promove a responsabilidade compartilhada entre poder público, setor produtivo e consumidores. O decreto também prevê Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), campanhas de educação ambiental e parcerias com cooperativas de catadores, garantindo inclusão social e reforçando a gestão sustentável de resíduos

Rio Grande do Norte

A Lei nº 12.499 instituiu a Política Estadual de Incentivo à Reciclagem e ao Sistema de Logística Reversa no Estado. Essa lei é inovadora porque não apenas adere à PNRS, como também cria instrumentos próprios de governança e rastreabilidade — como o Certificado de Reciclagem e Circularidade, que será utilizado para monitorar e valorizar os materiais efetivamente reinseridos no ciclo produtivo. A lei define objetivos estratégicos para incentivar a coleta, triagem, acondicionamento, transporte e

destinação final de resíduos recicláveis, estimular cooperativas e operadores ambientais, estruturar um mercado de créditos de reciclagem, promover educação ambiental e garantir controle social e participação pública nos sistemas de logística reversa.

São Paulo

A Decisão de Diretoria nº 079/2025/A da CETESB atualiza as regras de logística reversa em São Paulo para o período de 2026 a 2029, alterando a DD nº 051/2024/A. As mudanças incluem metas progressivas de reciclagem, adoção de modelo híbrido de cumprimento (75% material equivalente e 25% livre quando comprovadamente o sistema seja estruturante), novos prazos de reporte e a desobrigação de MEIs e MEs na apresentação de planos de logística reversa, desde que cadastrem sua Declaração de Embalagens Colocadas no Mercado Paulista no SIGOR Logística Reversa.

Empresas que dependem de licença ambiental devem ficar atentas, pois as novas normas redefinem procedimentos, prazos e metas essenciais para emissão ou renovação da licença. As alterações impactam setores como embalagens de alimentos, bebidas, cosméticos, tintas, eletroeletrônicos, pneus, pilhas, baterias, filtros, óleo lubrificante, medicamentos e lâmpadas, ajustando metas quantitativas e geográficas, além dos prazos para Relatórios Anuais e Planos de Logística Reversa. Fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes com marca própria precisam estruturar Sistemas de Logística Reversa (SLR), podendo optar por modelo coletivo, que reduz custos e riscos, ou individual, que exige atualização de planos e cadastro no SIGOR. MEIs, MEs e EPPs têm dispensa parcial, mas devem declarar suas embalagens. O descumprimento das regras acarreta penalidades federais.

O Governo de São Paulo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (Semil), abriu uma consulta pública em formato de Tomada de Subsídios para regulamentar a política estadual de logística reversa, visando ampliar o diálogo com a sociedade e aperfeiçoar as regras sobre retorno e destinação adequada de produtos e resíduos. A iniciativa permite que empresas, entidades, especialistas e cidadãos contribuam com sugestões para a elaboração normativa, garantindo maior qualidade e eficiência do regramento.

Amazonas

A Portaria IPAAM nº 160, de 28 de novembro de 2025, do Estado do Amazonas, estabelece diretrizes para a implementação, acompanhamento e fiscalização dos

sistemas de logística reversa, reforçando a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. A norma busca garantir a destinação ambientalmente adequada de resíduos, alinhando-se à Política Nacional de Resíduos Sólidos. O ponto central está no Art. 3º, que determina que a prestação de informações dos sistemas de logística reversa ocorrerá mediante a apresentação dos Planos de Logística Reversa (PLRs) e dos Relatórios Anuais (RAPLRs). Essa exigência amplia a transparência e o controle por parte do órgão ambiental, uma vez que se aplica inclusive a empreendimento não sujeito ao licenciamento ambiental estadual. Dessa forma, a portaria fortalece a rastreabilidade das ações, incentiva a conformidade ambiental e promove maior responsabilidade das empresas na gestão de resíduos pós-consumo. Empresas não sujeitas à logística reversa devem apresentar justificativa técnica fundamentada dentro desse processo.

Legislação Logística Reversa de Embalagens Publicadas ou Atualizadas em 2025

Âmbito	Norma	Data	Assunto
Federal	Lei nº 15.088/2025	06-jan	Proibição de importação de resíduos sólidos e rejeitos (impactos indiretos à Logística Reversa)
Federal	Decreto nº 12.688/2025	21-out	Institui o Sistema de Logística Reversa de Embalagens de Plástico
Espírito Santo	Portaria nº 004-R/205	30-jan	Sistema Estadual Eletrônico de Informações sobre Logística Reversa de Embalagens em geral
Piauí	Portaria nº 15/2025	14-fev	Altera prazos de entrega de relatórios de Logística Reversa de embalagens em geral
Mato Grosso do Sul	Decreto nº 16.593/2025	27-mar	Diretrizes para a implementação, estruturação e operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em geral
Mato Grosso	Decreto nº 1.455/2025	21-mai	Regulamenta a lei estadual que estabelece obrigação de Logística Reversa de embalagens no estado
Santa Catarina	Decreto 1.056	22-jul	Regulamenta a Logística Reversa de embalagens em geral
Tocantins	Decreto 7.031	29-out	Oficializa novo marco na política estadual de Logística Reversa
Rio Grande do Norte	Lei 12.499	08-nov	Institui a Política Estadual de Incentivo à Reciclagem, à Circularidade e ao Sistema de Logística Reversa
São Paulo	Decisão de Diretoria nº 079/2025/A	10-nov	Define novas metas e regras para a Logística Reversa de embalagens no estado
Mato Grosso do Sul	Portaria nº 1.658/2025	26-nov	Prorroga prazos para comprovação de implantação do Sistema de Logística Reversa de embalagens em geral
Amazonas	Portaria IPAAM 160/2025	28-nov	Estabelece os procedimentos e prazos para a apresentação dos Sistemas de Logística Reversa

Cidade de São Paulo

Na cidade de São Paulo a Lei nº 18.302/2025 de 24 setembro instituiu a campanha de incentivos municipais/estadual relacionados à logística reversa de embalagens.

O objetivo da lei é informar e engajar a população nas práticas sustentáveis relacionadas à logística reversa de resíduos e embalagens. Essa lei municipal prevê a ampla divulgação de informações por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura e a realização de campanhas educativas que destacam a importância do retorno de produtos e materiais pós consumo ao ciclo produtivo.

Atividades desenvolvidas

ABLV 31 anos

As atividades de prestígio são muito importantes para fortalecer a imagem e consolidar a reputação e a credibilidade de uma associação. Fundada em 1994, a ABLV comemorou, em 2025, seus 31 anos de existência com seu habitual e concorrido jantar anual em São Paulo, no SPHall, com a presença de 160 pessoas entre associados, representantes de associações do setor, entidades de classe e convidados importantes da cadeia láctea. A Tetra Pak, como em todos os anos anteriores, foi patrocinadora exclusiva do evento.

Incentivo ao Consumo

Sob o patrocínio e planejamento de sua parceira Tetra Pak do Brasil, a ABLV assinou e colaborou na condução e administração do movimento “A Vida Pede Leite”, que teve continuidade focando a comunicação nas redes sociais e nas atividades voltadas aos profissionais de saúde, particularmente na área de nutrição por meio de criação de conteúdos e visitas de nutricionistas nas principais capitais. Iniciado em 2023, o movimento já acumulou investimentos de R\$ 20 milhões. Os resultados, expressivamente positivos, foram apresentados durante o evento comemorativo. O movimento terá continuidade em 2026.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANVISA, Câmara Setorial da Cadeia Láctea e SENACON.

A ABLV é associada da Viva Lácteos, associação sediada em Brasília que dispõe de comitês especializados em temas relevantes para todo o setor lácteo. Assim, assessorada com competência, a ABLV tem seus custos otimizados e todos os assuntos bem conduzidos junto ao MAPA e ANVISA. Apenas assuntos específicos são conduzidos diretamente pela associação. Já na Câmara Setorial, a ABLV tem assento desde sua fundação e esteve presente em todas suas reuniões.

Em 2025, vale salientar a continuidade do trabalho conjunto da Viva Lácteos e ABLV junto ao MAPA no estabelecimento do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite Aromatizado, que segue em curso para aprovação. Tal RTIQ possibilitará o lançamento de leite com sabores sob denominação “leite” no painel frontal, o que contribuirá para atrair novos consumidores para o segmento UHT.

Reuniões do Conselho Deliberativo e de Associados

Foram realizadas 25 reuniões por videoconferência e presenciais com os associados da ABLV e em conjunto com os associados do SILEMG e ABIQ para discutir as perspectivas de mercado e deliberar sobre vários temas. Também foi realizada Assembleia Geral para aprovar as contas da administração relativas ao exercício de 2024. A ABLV também participou assiduamente das assembleias e reuniões do conselho da Viva Lácteos.

Reuniões com Patrocinadores

ABLV promove reuniões mensais com seus patrocinadores para atualização quanto ao andamento do mercado de lácteos, bem como para avaliar ações conjuntas e demais assuntos de interesse comum.

Logística Reversa de embalagens

A ABLV, em conjunto com o Sindileite SP e ABIQ, teve presença constante nos debates e organização do sistema de logística reversa de embalagens implantado no Estado de São Paulo pela CETESB com apoio e organização da área de meio ambiente da FIESP, que deu lugar, em 2021, ao INSTITUTO REVER, do qual a ABLV é membro efetivo. Assim como as duas entidades já citadas, a ABLV assinou o Termo de Compromisso de participação no sistema por meio do referido Instituto e, mais recentemente, com o recém-criado Instituto Giro, e tem assistido suas associadas no processo de adesão ao mesmo. O modelo implantado em SP está sendo adotado em outros estados, como já ocorreu no MS e está em estudos no PR e MG. Neste relatório há uma área para completa atualização sobre o assunto.

Outras atividades

Patrocínios ABLV

O site da NUVLAC e algumas atividades do ITAL recebem ajuda financeira da ABLV, bem como eventos e congressos de nutrição. A ABLV, assim como outras entidades e empresas patrocina, por meio de seu banner, o site da Terra Viva.

Reforma Tributária

A ABLV trabalhou em conjunto com as demais entidades para defesa dos interesses do setor lácteo na reforma tributária aprovada no final de 2023, trabalho que teve continuidade em 2025.

Administração ABLV

A contenção de despesas tem sido objeto de constante atenção da entidade, fazendo com que nos últimos anos a contribuição associativa de seu quadro obedeça a reajustes alinhados à inflação do ano anterior. Também segue seu trabalho na busca de novos patrocinadores, uma vez que sua alta representatividade (cerca de 85% do volume em todas as categorias de lácteos longa vida) restringe seu potencial de adesão de novos associados. Atualmente a associação tem em seu quadro de patrocinadores a Tetra Pak (para o site e eventos) a CBA (Grupo Votorantim), a Klabin, a Sidel e a Eurofins do Brasil.

Publicações

Relatório Anual da Administração
Compilação Estatística Brasil
Site da ABLV

Também está no site da ABLV o importantíssimo documento “Consenso da Associação Brasileira de Nutrologia e da Sociedade Brasileira de Alimentação e Nutrição sobre o consumo de leite de vaca pelo ser humano”.

Quadro Social

1. ARC Logística e Alimentos Ltda.

Rodovia Júlio Budiski, s/nº, SP 501 - Km 7,8 - Centro
19015-970 - Presidente Prudente - SP

Telefone: (18) 2101-3903

2. Alvoar Lácteos S/A

Avenida Brasil, 241 - Centro
35590-024 - Lagoa da Prata - MG

Telefone: (37) 3261-0101

3. Castrolanda Cooperativa Agroindustrial Ltda.

Rodovia PR-151 - Km 279 - Distrito Industrial
84165-700 - Castro - PR

Telefone: (42) 3234-8152

4. Cooperativa Agropecuária de Barra Mansa Ltda.

Rua João Domingos de Araújo, 95 - Santa Maria II
27351-280 - Barra Mansa - RJ

Telefone: (24) 3323-3888

5. Cooperativa Agropecuária Vale do Rio Doce Ltda.

Avenida Rio Bahia, s/nº - Km 411 - Planalto
35054-060 - Governador Valadares - MG

Telefone: (33) 3202-8300

6. Cooperativa Central Aurora Alimentos

Avenida Santos Dumont, 1.211 - Cidade Industrial
07220-000 - Guarulhos - SP

Telefone: (11) 2423-2200

7. Cooperativa Central Mineira de Laticínios Ltda.

Avenida das Indústrias, 1090 - Distrito Industrial II
38706-730 - Patos de Minas - MG

Telefone: (34) 3818-1300

8. Cooperativa de Laticínios Selita

Rodovia BR 101 - Km 413, s/nº - São João da Lancha
29320-899 - Cachoeiro do Itapemirim - ES

Telefone: (28) 2101-1111

9. Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.

Rua Joaquim Carlos, 396 - Brás
03019-900 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2799-5823

10. GoiásMinas Indústria de Laticínios Ltda.

Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 454 - Cjs 63 e 64 - 6º andar - Vl. Olímpia
04544-051 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 2889-5959

11. Itambé Alimentos Ltda.

Rua Itambé, 10 - Floresta
30150-150 - Belo Horizonte - MG

Telefone: (31) 2126-3700

12. Lactalis do Brasil - Com., Imp. e Exportação de Laticínios Ltda.

Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815 - Pinheiros
05425-070 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 5633-2600

13. Laticínios Bela Vista S.A.

Rua Bom Jardim, 201 - Qd. C4 - It 2 - Residencial Alphaville Flamboyant
74884-552 - Goiânia - GO

Telefone: (62) 3551-8000

14. Laticínios Bimbo Ltda.

Rodovia BR 259 - Km 32,6 - Zona Rural
35230-000 - Resplendor - MG

Telefone: (33) 3120-4530

15. Laticínios Porto Alegre Indústria e Comércio Ltda.

Avenida Mário Martins de Freitas, 6.000 - Anna Florência
35432-077 - Ponte Nova - MG

Telefone: (31) 3819-3200

16. Laticínios Rezende Ltda.

Estrada Montanha-Sobrado, s/nº - Km 5 - Zona Rural
29890-000 - Montanha - ES

Telefone: (27) 3754-2195

17. Laticínios Tirol Ltda.

Rua Domingos Perondi, 36 - Centro
89650-000 - Treze Tílias - SC

Telefone: (49) 3537-7000

18. Marajoara Indústria de Laticínios Ltda.

Rodovia BR 153, Lt. 01-A - Zona de Expansão Industrial
75340-000 - Hidrolândia - GO

Telefone: (62) 3553-8000

19. Mococa S/A Produtos Alimentícios

Rua Gabriel Pinheiro, 1.030 - Centro
13730-090 - Mococa - SP

Telefone: (19) 3666-7100

20. Nova Mix Industrial e Comercial de Alimentos Ltda.

Avenida Manoel Domingos Pinto, 9 - Parque Anhanguera
05120-000 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3649-2686

21. Usina de Laticínios Jussara S/A

Rodovia de Acesso à Patrocínio Paulista s/nº - Km 04 - Zona Rural
14419-899 - Patrocínio Paulista - SP

Telefone: (16) 3145-9900

22. Vencedor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.

Avenida Dr. Dib Savaia, 392 - Alphaville
06465-140 - Barueri - SP

Telefone: (11) 4195-6630

23. ZD Alimentos S.A

Rua Expedicionários, 302 - Centro
17650-053 - Herculândia - SP

Telefone: (14) 3486-9000